

# Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 158

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 22 de setembro de 2005

## Alepe instala comissão que analisará leis estaduais

**Legislação não regulamentada e em desuso será objeto de trabalho do grupo**

**A** comissão criada pela Mesa Diretora da Assembléia para analisar as leis estaduais não regulamentadas e em desuso foi instalada, na tarde de ontem, no Gabinete da Presidência. O grupo, formado por integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, além do Ministério Público de Pernambuco e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), terá a primeira reunião de trabalho na próxima quinta-feira (29), na Alepe, quando deverão ser definidos a metodologia de trabalho e o apoio técnico necessário.

De acordo com o presidente da Assembléia, Romário Dias (PFL), será firmado um convênio com os Poderes e órgãos, a fim de definir as ações e dividir os custos do trabalho. "Essa idéia surgiu em uma das reuniões mensais que temos com os presidentes dos Tribunais de Justiça e de Contas, desembargador Macêdo Malta e conselheiro Carlos Porto; e com o



FERNANDO SILVA

**PRESIDÊNCIA** - Romário Dias reuniu-se ontem com integrantes e ressaltou importância da iniciativa para o Estado

procurador-geral do Ministério Público, Francisco

Sales. A intenção é levantar as leis existentes, analisar as

que estão em vigor, mas necessitam de regulamen-

tação e as que estão em desuso, foram alteradas ou

revogadas. Sabemos que isso levará tempo e dedicação, mas acreditamos que esse projeto deverá ser realizado em, pelo menos, um ano", afirmou.

Serão alvo do trabalho as 12.882 leis ordinárias e 77 complementares existentes no Estado. O grupo é formado pelo procurador de Justiça Ivan Porto; sub-procurador-geral do Tribunal de Contas, Gilmar Lima; procuradora-chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao governador, Taciana Castro; procuradora da Alepe, Juliene Martins, e pelo desembargador do Tribunal de Justiça, Leopoldo Raposo, que presidirá a comissão. Para ele, "a iniciativa é importante para o Estado, pois possibilitará a atualização e sistematização da legislação".

De acordo com levantamento realizado pela Assistência Legislativa da Alepe, existem 52 leis aprovadas nesta Legislatura que ainda não foram regulamentadas.

## Homenagem

### Jurista recebe Título de Cidadão

**A** Assembléia Legislativa concedeu, ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco ao jurista Paulo de Barros Carvalho, por iniciativa do deputado Bruno Araújo (PSDB). Para o parlamentar, o homenageado é "um dos maiores tributaristas do País e tem prestado serviços a Pernambuco". "É de sua autoria importantes pareceres jurídicos, em épocas diversas, ao Governo do Estado", disse Aratijo, ressaltando a trajetória profissional e familiar de Carvalho. A solenidade foi presidida pelo deputado Sebastião Rufino (PFL). Nascido em São Paulo e se considerando um apaixonado pela cultura nordestina, Carvalho agradeceu a homenagem, lembrando que a família de seu pai é pernambucana. Um dos parentes, Eládio de Barros Carvalho, cujo centenário de nascimento é comemorado este ano, é presidente benemérito do Clube Náutico Capibaribe. O jurista também é professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e da Universidade de São Paulo (USP).



# Agricultura discute combate à febre aftosa

## Segundo Adagro, Estado não registra doença desde 1998

Dados e números da Campanha Estadual contra a Febre Aftosa em Pernambuco foram discutidos, ontem, em audiência pública da Comissão de Agricultura e Política Rural. A doença é causada por sete tipos diferentes de vírus, que podem dizimar criações de bovinos, suínos, ovinos e caprinos. De acordo com o gerente-geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agro-

pecuária (Adagro), Jair Virgílio, desde fevereiro de 1998, o Estado não tem registro de foco da doença e o Ministério da Agricultura ainda não classificou qual a possibilidade de risco. "A estratégia do Governo é fazer a estruturação do sistema de defesa agropecuária, evitando que o foco apareça."

Jair informou que o Poder Executivo está investindo no reaparelhamento da estrutura,

na reforma dos escritórios, na compra de 50 novos carros, no cadastro para o controle, que é a base do trabalho da defesa agropecuária, e na intensificação da vacinação. "Em abril deste ano, atingimos 91% de cobertura vacinal. Agora, temos a responsabilidade de continuar mantendo o mesmo percentual nas etapas futuras, contando com a parceria da Sociedade Nordestina dos Criadores,

Federação da Agricultura do Estado, entre outras instituições." Ele informou que esse é um trabalho direcionado também para os pequenos criadores.

O presidente da Comissão, deputado Fernando Lupa (PSDB), considerou a reunião positiva. "Os números mostram o empenho do Governo Federal e Estadual para atingir 100% do rebanho vacinado". O representante da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), Anatólio Julião, observou que Pernambuco decidiu agir de forma enérgica para combater a doença. "Atualmente, são distribuídos 270 mil doses da vacina", afirmou.

Participaram da reunião os deputados Mavial Cavalcanti (PFL), Augusto César (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Betinho Gomes (PPS), Carla Lapa (PSB), o secretário de Produção Rural, Ricardo Rodrigues, entre outros.

RINALDO MARQUES



CAMPANHA DE VACINAÇÃO - Colegiado avaliou ações do Executivo para evitar mal

## Caruaru

# Liberato destaca Festa de Nossa Senhora das Dores

A Festa de Nossa Senhora das Dores, em Caruaru, no Agreste, comemorada entre os dias 6 e 15 de setembro, foi elogiada, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Solicito um Voto de Aplausos pelo sucesso do evento e parabenizo o excelente trabalho realizado."

Liberato também solicitou ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador José Antônio Macedo Malta, que autorize os estudos de viabilidade para aumentar o fundo especial destinado aos atos gratuitos praticados pelos cartórios de registro civil. "O objetivo é atender às necessidades pelas quais estão passando os inúmeros cartórios, especialmente os localizados no Interior, que têm baixo volume de trabalho", ressaltou.



PÃO - Pefelista também comemorou aprovação de projeto

O pefelista comemorou o fato de o Plenário aprovar, em segunda discussão, a emenda ao Projeto de Lei nº 873/2005, que disciplina a venda de pão por quilo. "A medida tem o objetivo de evitar que o consumidor seja prejudicado por comerciantes que vendem o pão com peso inferior aos

valores estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro)", argumentou o autor do projeto.

As panificadoras que descumprirem a norma estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## Falecimento

FERNANDO SILVA



PLENÁRIO - Parlamentares reverenciaram desembargador

## Homenagem a Paes de Andrade

A Assembléia Legislativa prestou homenagem póstuma, ontem, ao desembargador José Paes de Andrade com um minuto de silêncio solicitado pelo primeiro vice-presidente da Casa, deputado Ettore Labanca (PTB).

O parlamentar, que foi chefe de gabinete de Paes de Andrade na época em que ele foi secretário estadual de Negócios do Interior e Justiça, no Governo Eraldo Gueiros, ressaltou a qualidade do "homem público e do amigo querido".

Segundo Labanca, Paes de Andrade foi um brilhante advogado e teve passagem marcante na Secretaria, sendo o respon-

sável, entre outras ações, pelo fechamento da Casa de Detenção, onde atualmente funciona a Casa da Cultura, no Recife, e a construção de vários presídios. "Ele também construiu as casas de juízes e promotores no Interior do Estado e criou a Fundação Institucional da Administração Municipal (Fiam), órgão que presta assessoria técnica às prefeituras", informou.

O deputado Antônio Moraes (PSDB) também lamentou a morte e ressaltou a competência profissional do desembargador. "Foi um grande amigo e prestou relevantes serviços aos pernambucanos."

## PLENÁRIO

### Candidatura



A candidatura de Ana Arraes, filha do ex-governador Miguel Arraes, para a Câmara Federal pelo PSB, em 2006, foi anunciada, ontem, pelo deputado socialista Aglailson Júnior. De acordo com o parlamentar, a candidatura está sendo articulada pelo prefeito de Vitória de Santo Antão, José Aglailson, e deve ser oficializada em evento no próximo mês. "O deputado federal Eduardo Campos será o candidato do nosso partido ao Governo do Estado e temos que ter uma representação na Câmara. Nada mais justo que a escolha seja por Ana Arraes, que herdará os votos do pai e terá uma das maiores votações de nosso Estado."

## PODER LEGISLATIVO



**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditória**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christiane Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena; **Editora**, Andréa Tavares; **Redatores**, Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**, Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica**, Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe do Departamento de Rádio e TV**, Ana Lúcia Lins; **Repórteres**, Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**, Aristides Pandelis Frangakis e Alcides Ramos; **Estagiários**, Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax: 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimpresa@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



PROPOSTA - Alteração recebeu quatro votos contra três



ADMINISTRAÇÃO - Projeto não sofreu modificações

## Comissões aprovam reajuste para MPPE

**Finanças aprovou emenda que reduz reajuste para 12,48%**

As Comissões de Finanças e de Administração aprovaram, ontem, a proposta de reajuste dos subsídios dos membros do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Durante a análise em Finanças, a proposição recebeu uma emenda modificativa, que diminui de 23% para 12,48% o percentual do aumento. A alteração foi aprovada por quatro votos a três.

De acordo com o relator, Henrique Queiroz (PP), os procuradores e promotores de Justiça receberam o mesmo tratamento dos magistrados do Tribunal de Justiça (TJPE). "Estamos definindo um reajuste salarial similar ao concedido aos membros do Judiciário, retroagindo, também, ao mês de junho. Depois de conversarmos com a secretaria da Fazenda, Maria

José Brian, e analisar as planilhas do MPPE, verificamos que seria ultrapassado o limite legal de 2% da Receita Corrente Líquida do Estado, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)." Conforme a emenda, o salário dos procuradores ficará em R\$ 17,6 mil e não em R\$ 19,4 mil.

Os três oposicionistas presentes votaram contra. Para Sílvio Costa (PMN), o parecer apresentado por Queiroz "carece de base constitucional e financeira". "Esse relatório não pode ser votado, pois a emenda possui erros jurídicos e econômicos." Para o líder da Oposição, Augusto César (PTB), "o parecer é equivocado, pois a intenção do MPPE é estabelecer a equiparação constitucional". "Juízes e promotores

têm a mesma responsabilidade e não podem ter tratamento diferenciado em relação a seus subsídios", destacou. O parlamentar salientou que buscará a unidade da Oposição para votar contra em Plenário. O outro voto contrário foi de Izaías Régis (PTB).

O presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL), afirmou que o colegiado visou ao entendimento político. "Percorremos todos os caminhos possíveis procurando um acordo entre o MPPE e o Executivo. O Governo disse não ter condições de arcar com o reajuste e, como não houve entendimento, buscamos outra saída, que foi dar os mesmos benefícios concedidos aos magistrados."

Em Administração, a proposta não recebeu mudanças.

"Nosso parecer favorável é baseado nas informações repassadas pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Sales. Pelos dados apresentados e, de acordo com os anexos existentes no projeto, acreditamos que o MP tem condições de arcar com o reajuste", destacou a relatora no colegiado, Teresa Leitão (PT).

**ENERGIA** - A Comissão de Finanças rejeitou uma emenda ao Projeto de Lei nº 951/05, do Executivo, que autoriza a redução do ICMS nas operações com energia elétrica. A emenda propunha a retirada do prazo de vigência do benefício, de 1º de maio deste ano a 30 de abril de 2006. De acordo com o relator, Antônio Moraes (PSDB), a isenção por prazo indeterminado fere a LRF.

## Recursos

### Corte no FPM é criticado na Alepe

FERNANDO SILVA



REDUÇÃO - Pimentel e Moraes repudiam iniciativa

FERNANDO SILVA



O corte no percentual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), recursos transferidos pelo Governo Federal às cidades brasileiras, recebeu críticas na Assembleia. Ontem à tarde, os deputados Raimundo Pimentel e Antônio Moraes, ambos do PSDB, repudiaram a atitude da União. Os parlamentares também informaram sobre o apoio que o Legislativo Estadual dará aos prefeitos pernambucanos, no sentido de reivindicar a atualização do montante repassado.

De acordo com Raimundo Pimentel, as verbas estão sendo reduzidas gra-

dativamente e constantemente, chegando a atingir uma baixa de 82%. "A atitude inviabiliza os compromissos que os prefeitos têm com os serviços públicos, como saúde, educa-

ção e segurança", ressaltou. O tucano ainda afirmou que a receita e a arrecadação do Governo Federal aumentaram, assim, não existe motivo para que os gestores aceitem o "confisco". "Os

prefeitos precisam reagir e cobrar soluções do Executivo Federal."

Em pronunciamento, o deputado Antônio Moraes citou que o município de Carapina, na Mata Norte, recebia mensalmente o FPM no valor de R\$ 90 mil e, este mês, obteve apenas R\$ 16 mil. O parlamentar informou que, na próxima sexta-feira, os gestores municipais farão um protesto, em Brasília, com o apoio da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). "A redução está impossibilitando as prefeituras de arcar com a folha de pagamento dos funcionários", observou.

## Saúde

### Augusto César quer investigar Sassepe

Denúncias de desvio de recursos no Sistema de Assistência à Saúde de Pernambuco (Sassepe) podem ser investigadas por uma Comissão Parlamentar Especial. A proposta foi defendida, ontem, pelo líder da Oposição, deputado Augusto César (PTB), enquanto apresentava o relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) referente à atuação da instituição, em 2003.

Segundo o parlamentar, que sugeriu a realização de uma audiência pública na Comissão de Administração para tratar do assunto, a Associação dos Servidores que integram o Sassepe acatou o pagamento de inúmeros serviços mediante a apresentação de "notas frias ou de empresas fantasmas".

"O conselheiro do TCE Roldão Joaquim confirmou o repasse irregular das verbas. Já fizemos a CPI do Ipsep e não podemos admitir que o uso indevido de dinheiro público continue", declarou.

Augusto questionou, ainda, a decisão do Executivo de elevar o desconto da contribuição para o Sassepe. O percentual de 3,5% poderá passar a 4,5%, e os dependentes de 0 a 17 anos teriam o desconto elevado de 0,30% para 1%.

"O déficit do Sassepe ultrapassa R\$ 11 milhões. É absurdo que o Governo queira elevar a contribuição, ao mesmo tempo em que percebemos o mau gerenciamento", declarou. Em apartes, os deputados José Queiroz (PDT), Alf (PTB) e Isaltino Nascimento (PT) também cobraram explicações e discordaram do reajuste da contribuição.

Como exemplo das "irregularidades, Augusto citou a CRC, responsável pela administração do sistema de saúde. O petebista informou que a consultoria foi contratada por R\$ 200 mil, mas, recentemente, esse valor passou para R\$ 700 mil. "É nesse reajuste que se encontram desmandos, como o de uma paciente que foi atendida pelo sistema *home care* e a conta, inicialmente orçada em R\$ 22 mil, foi superfaturada para R\$ 35 mil", lamentou.

FERNANDO SILVA



DENÚNCIA - Líder da Oposição citou desvio de recursos

## NOTA

### Reajuste da Celpe

A Comissão Especial que acompanha o reajuste e a qualidade dos serviços da Celpe visitou, ontem, a 3ª Vara da Justiça Federal, onde será julgado o mérito do processo que trata do reajuste das contas de energia elétrica. O presidente do colegiado, Sérgio Leite (PT), conversou com a juíza substituta, Carolina Malta, e ficou satisfeita com o andamento do processo. "A Vara funciona com agilidade e, em breve, teremos o julgamento da ação", afirmou. Também participaram da visita a diretora do Procon Recife, Cleide Torres, e o representante da ONG Ilumina, Antônio Feijó. O reajuste médio determinado pela Celpe é de 24,43%.

# Colegiado investiga denúncias de degradação ambiental

Comissão de Meio Ambiente foi à localidade de Chã de Peroba, em Aldeia

**A** Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Alepe visitou, ontem, a região de Chã de Peroba, em Aldeia, Camaragibe, para averiguar as denúncias de uma associação local de moradores sobre a proliferação desordenada de condomínios e a degradação ambiental causada por construções irregulares e despejo de lixo a céu aberto. O vice-presidente da Associação Chã de Peroba, Roberto Souza Leão, afirmou que empreiteiras e imobiliárias estão desrespeitando a legislação estadual, que proíbe a construção de lotes com menos de cinco mil metros quadrados no lugar. A Lei Estadual 9.860/86 classifica a região como área de proteção de mananciais.

De acordo com Souza Leão, técnicos da Fundação de Desenvolvimento Metropolitano (Fidem), da Agência



**IRREGULARIDADES** - Associação de moradores acusou empreiteiras de construir em áreas de mananciais

Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH) e da Prefeitura de Camaragibe "estão contrariando a lei ao autorizar a liberação de con-

domínios com lotes de 600 metros quadrados". "As nascentes dos rios estão sendo atingidas por essa política fundiária irresponsável. A

colocação de lixo nos buracos abertos pelas imobiliárias também é prejudicial ao meio ambiente", destacou.

O técnico de edificações

da Prefeitura de Camaragibe Henrique Lorena ressaltou que a Lei de Mananciais do município, aprovada em 1997, é ainda mais restritiva

do que a legislação estadual. "A taxa de ocupação dos lotes prevista pela lei estadual é de 30%. Já a legislação do município estipula a ocupação de apenas 15% da área adquirida", apontou Lorena, acrescentando que "a Prefeitura ainda obriga a destinação de, pelo menos, 30% do terreno a áreas verdes".

A vice-presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB), anunciou a realização de uma audiência pública sobre o assunto. Segundo a parlamentar, o colegiado deverá se reunir com representantes da CPRH, Prefeitura de Camaragibe e Fidem para debater medidas em benefício do meio ambiente. "Precisamos encontrar saídas para evitar o aumento de condomínios irregulares nessa região", observou a deputada.

## Política

## Região metropolitana

### Uchôa elogia atuação do PDT

A lealdade, a transparência e o respeito aos interesses do Partido Democrático Trabalhista (PDT) foram ressaltados, ontem, no Plenário da Assembléia. Para o deputado Guilherme Uchôa, integrante da legenda, no partido o "jogo é aberto e a conversa é franca". O parlamentar elogiou o trabalho do deputado José Queiroz à frente da presidência estadual do PDT.

"Estou orgulhoso por ser um dos componentes da sinal, principalmente pela história de lealdade representada pela figura do ex-presidente nacional Leonel Brizola", afirmou. Uchôa ainda criticou a falta de respeito na política ao relembrar as reclamações dos deputados governistas da Casa, que afirmaram "sofrer constantes discriminações de alguns secretários estaduais".

Uchôa também lamentou

a atitude do PPS contra o deputado federal Severino Cavalcanti, ex-presidente da Câmara Federal, que renunciou ao mandato parlamentar na tarde de ontem. De acordo com Uchôa, a filha de Severino, a deputada estadual Ana Cavalcanti (PP), comprometeu-se a ajudar o PPS em Pernambuco. "Mas o mesmo PPS também destruiu a família dela", acrescentou.

FERNANDO SILVA



**DEPUTADO - Lealdade**

### Alf sugere consórcio para conter avanço do mar

A formação de um consórcio entre os municípios de Paulista, Olinda, Recife e Jaboatão, como alternativa para conter os avanços do mar, foi a sugestão apresentada, ontem, pelo deputado Alf (PTB). O parlamentar destacou que o fenômeno é cíclico e a expectativa é que ele ocupe cem metros da faixa costeira a cada manifestação. O problema se agrava com o aumento da temperatura terrestre, provocado pela diminuição da camada de ozônio, e da poluição ambiental. Isso resulta no derretimento de gelo e na elevação do nível dos mares.

Nos últimos 120 anos, o litoral pernambucano perdeu aproximadamente oito quilômetros. De acordo com Alf, a contenção realizada



**GRAVIDADE** - Parlamentar lembra que problema aumenta

pelas prefeituras é apenas paliativa, pois não resolve o problema e pode causar impactos ambientais. "O Governo Federal tem destinado muitos recursos para as obras de contenção,

mas é necessário um estudo que detecte as causas do avanço do mar", ressaltou.

O deputado informou que o Ministério de Ciência e Tecnologia liberou R\$ 1,3 milhão para a análise, que

já teve início na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). "É importante evitar que mais recursos sejam desperdiçados com obras ineficazes. O Ministério Público Federal deve impedir que as verbas sejam destinadas aos municípios, antes da conclusão do estudo", ponderou.

Os deputados José Queiroz (PDT) e Ceça Ribeiro (PSB) elogiaram o pronunciamento de Alf. Segundo Queiroz, a Casa deve realizar uma audiência pública para discutir a questão. "Em dezembro do ano passado, foi realizada uma reunião para tratar os problemas comuns aos municípios, como o avanço do mar. Os consórcios são uma experiência de sucesso no Sul do País", frisou Ceça.



FERNANDO SILVA

ESTUDO - parlamentar defende investimentos em pesquisas para combater mal

## Dilma chama atenção para Alzheimer

### Dia do portador da doença é registrado

O Dia Estadual do Portador da Doença de Alzheimer foi lembrado, ontem, no Legislativo. A data passou a integrar o calendário do Estado a partir de um projeto de lei que deu origem à Lei nº 337/2003, de autoria da deputada Dilma Lins (PL). "A intenção não é apenas homenagear essas pessoas, mas chamar a atenção das autoridades e da sociedade para a necessidade de se investir em pesquisas sobre

o problema", enfatizou a parlamentar.

A doença é de difícil diagnóstico e atinge pessoas na faixa etária acima dos 65 anos. De acordo com pesquisas, 10% da população de idosos do País é portadora da doença. "Infelizmente estamos longe de alcançarmos a cura do Alzheimer devido aos escassos investimentos em pesquisas no Brasil. Por esse motivo, decidi apresentar uma emenda parlamentar à Lei

Orçamentária Anual (LOA) de 2006, para destinar recursos às pesquisas sobre a doença", ressaltou Dilma.

Segundo a deputada, com a aprovação da emenda e a posterior incorporação à LOA, os pacientes terão acesso a um tratamento mais eficaz. "Desde o início do meu mandato, abraço essa causa e tenho esperança de que ainda vamos visualizar os avanços científicos para a cura do Alzheimer", concluiu.

### Dependência química

## Casa reabilitará mulheres

O início da construção da primeira casa de recuperação feminina no Estado, em Moreno, Região Metropolitana do Recife, foi comemorado, ontem, pelo deputado Cleiton Collins (PSC). O projeto é coordenado pela ONG Sara Vida. "Essa é uma iniciativa importante, uma vez que as mulheres estão, cada vez mais, envolvidas com entorpecentes", argumentou.

O parlamentar também registrou o caso da idosa Madalena de Andrade, 88 anos, flagrada comercializando drogas no centro do Recife. "Solicito que essa senhora seja encaminhada para uma instituição, a fim

de cumprir pena alternativa e ser tratada com base no Estatuto do Idoso", destacou.

Cleiton Collins voltou a cobrar do Governo Estadual

a sanção do projeto de sua autoria, que prevê a construção de uma casa de recuperação pública para dependentes químicos.

FERNANDO SILVA



PROJETO - Collins comemora construção de unidade

### Necessidades especiais

## Jacilda defende inclusão social

FERNANDO SILVA

As pessoas portadoras de algum tipo de deficiência receberam o apoio da deputada Jacilda Urquiza (PMDB). A parlamentar destacou o dia nacional dedicado a elas, comemorado ontem, e ressaltou a urgência de se incentivar projetos que visem à geração de emprego e à inclusão social. "Muitas são as ações e programas que poderiam ser implementados e dirigidos para esse imenso contingente de brasileiros", frisou, acrescentando que existem cerca de 25 milhões de portadores de necessidades especiais no País.

Jacilda apresentou sugestões e chamou a atenção para projetos existentes atualmente, "mas com pouca credibilidade e eficácia". Para a deputada, é importante que os Executivos Federal, Estadual e Municipal realizem parcerias com empresas privadas e des-



INICIATIVA - Deputada sugere realização de parcerias

tinem mais recursos, a fim

vida dessas pessoas.

"Também precisamos apoiar programas de educação profissional e fazer com que as escolas adaptem a estrutura para receber os alunos", afirmou, alegando que a "sensibilidade dos empresários é fundamental para o aproveitamento desses profissionais".

**No País, existem cerca de 25 milhões de portadores de deficiência**

de melhorar a qualidade de

### Evento

## Ergonomia é tema de palestra na Elepe

RINALDO MARQUES

Dicas sobre como melhorar a postura física no dia-a-dia foram tema de palestra, ontem, na Escola do Legislativo de Pernambuco (Elepe). O fisioterapeuta Ranilson de Lima Júnior falou sobre a "Ergonomia aplicada à qualidade de vida". Ele explicou que contribuições dessa ciência, que estuda a relação entre o ambiente de trabalho e o trabalhador, pode trazer para a rotina dos funcionários.

"É importante conhecer as informações trazidas por essa ciência. A má postura, por exemplo, pode estar relacionada ao estresse ou a hábitos ocupacionais, às vezes causando dores e desalinhamento corporal", informou o palestrante.

De acordo com o fisioterapeuta, locomover-se sempre no ambiente de trabalho ajuda a circulação sanguínea. "Além disso, fazer alguns minutos de



INFORMAÇÃO - Fisioterapeuta falou sobre má postura

exercícios antes de começar as atividades, diminui o estresse e reduz as tensões musculares", destacou Ranilson.

A assistente educacional da Elepe, Lúcia Galindo, falou sobre a palestra. "Nosso objetivo é fazer com que o funcionário se sinta bem desempenhando suas funções", ressaltou. Para a as-

sessora parlamentar Maria Nazaré de Lemos, o evento foi de grande importância. "As dicas vão nos ajudar a produzir melhor", avaliou.

A iniciativa faz parte do Programa Qualidade de Vida no Trabalho, que vem desenvolvendo, desde abril deste ano, atividades voltadas para o bem-estar dos funcionários da Casa.

## Ordem do Dia

Centésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 22 de setembro de 2005, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

### Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5414/2005

**Autor:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato que disciplina a venda do pão no Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/9/2005**

### Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2005

**Autor:** Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de duzentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais, e dá outras providências.

### Regime de Urgência

### Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Comissões.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2005.**

### Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1040/2005

**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município de Salgueiro, o imóvel que indica e dá outras providências.

### Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/8/2005.**

### Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1049/2005

**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder às operadoras de telefonia móvel, a título oneroso, pelo prazo de quatro anos, o uso do espaço com área de 120m<sup>2</sup>, para cada operadora, localizado na Academia da Polícia Militar de Paudalho, neste Estado.

### Pareceres Favoráveis das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Comissões.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/8/2005.**

### Discussão Única da Indicação nº 4594/2005

**Autor:** Dep. Nelson Pereira

Apelo ao presidente da TIM Nordeste no sentido de instalar uma Torre de Telefonia Celular no município de Carnaubeira da Penha e Mirandiba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

### Discussão Única da Indicação nº 4595/2005

**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe objetivando a eletrificação rural no Engenho Salgado II e Sítio Lagoa Dantas, localizado no município de Maraial, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

### Discussão Única da Indicação nº 4596/2005

**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe objetivando a eletrificação rural no Engenho Pindoba e Fazenda Laje Nova, localizados no município de Jaqueira, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

### Discussão Única da Indicação nº 4597/2005

**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe objetivando a eletrificação rural no Engenho Cuiabá, localizado no município de Joaquim Nabuco, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

### Discussão Única da Indicação nº 4598/2005

**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de unirem esforços visando a liberação em caráter de urgência de recursos financeiros para a execução dos serviços de ampliação da ETA - Estação de Tratamento de Água da Cidade de Carpina.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única da Indicação nº 4599/2005

**Autor:** Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Celpe no sentido de viabilizar o atendimento pelo Programa Luz para Todos, para as comunidades do Sítio Tiogó, do Sítio Imbé e do Assentamento São João, todos localizados no município de Pesqueira

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única da Indicação nº 4600/2005

**Autor:** Dep. Roberto Liberato

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária no sentido de viabilizar a reconstrução da Barragem do Sítio Tiogó, localizada no município de Pesqueira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única do Requerimento nº 3266/2005

**Autor:** Dep. Jacilda Urquiza

Voto de Congratulações com a Fundação Altino Ventura pela inauguração do Centro de Reabilitação Menina dos Olhos, ocorrida em 19 de setembro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única do Requerimento nº 3267/2005

**Autor:** Dep. Carla Lapa

Voto de Aplauso ao SOS Corpo Instituto Feminista para Democracia pela realização do III Fórum de Diálogo Sociedade Estado Sobre Violência contra a Mulher, realizado em 15 de setembro do corrente ano, no Espaço Multiuso do SOS Corpo, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única do Requerimento nº 3268/2005

**Autor:** Dep. Betinho Gomes

Voto de Aplauso ao Professor Fernando Antônio Gonçalves pela sua ordenação ao Diaconato da Igreja Episcopal Anglicana, ocorrido em 10 de setembro, na Catedral da Santíssima Trindade da Diocese Anglicana do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única do Requerimento nº 3269/2005

**Autor:** Dep. Nelson Pereira

Voto de Aplauso a Superintendencia Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - SEAD pela realização da Semana Estadual da Pessoa Com Deficiência, ocorrido de 21 a 28 de agosto do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Discussão Única do Requerimento nº 3270/2005

**Autor:** Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja Transcrita nos Anais desta Casa o artigo intitulado: Os 38 anos do Sistema UNIMED, de autoria do Dr. Divaldo Gomes Bezerra, publicado em 15 de setembro do corrente ano, no Diário de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/9/2005**

## Ata

### ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Antônio Moraes, Raimundo Pimentel e Roberto Liberato.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Cláudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Izáfas Régis, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Silvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Lourival Simões, Manoel Ferreira e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados João Negromonte e Guilherme Uchôa. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro

Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Guilherme Uchôa que em breves palavras vem ler seu direito de resposta publicada no Jornal do Comércio onde se defende de acusações feitas pelo matutino de privilegiar o Senhor Jerônimo Gadelha em processos que o mesmo responde. Com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel para mais uma vez tecer alguns comentários sobre a ferrovia transnordestina e a transposição do Rio São Francisco. Finalizando, critica o Ministro Ciro Gomes pelo mesmo querer a todo custo beneficiar o Estado do Ceará. Segue-se na tribuna o Deputado Nelson Pereira que em sua oratória vem se pronunciar a respeito do plebiscito do desarmamento no Brasil. Ao final, posiciona-se plenamente a favor do desarmamento. Logo após, usa da palavra o Deputado Roberto Liberato para cobrar do Governo Federal a contrapartida das verbas aplicadas pelo Estado de Pernambuco na duplicação da BR 232. Concluindo, apela ao DER no sentido de tapar os buracos entre os municípios de Agrestina e Altinho, bem como o município de Pesqueira até a divisa com o Estado da Paraíba. Prosseguindo, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Figueirôa que em sua fala vem comunicar o ingresso de sua pessoa e seu grupo político no Partido Trabalhista Brasileiro. (Assume a Presidência o Deputado Antônio Moraes). Concluindo, agradece ao Governador Jarbas Vasconcelos e seu secretariado, afirmando que os projetos de interesse do Estado de Pernambuco podem contar com o seu voto. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Com a palavra o Deputado Antônio Moraes para inicialmente ratificar as palavras do Deputado Raimundo Pimentel feitas anteriormente da tribuna. Em seguida, afirma não acreditar nas promessas feitas pelo Presidente Lula. Finalizando, lamenta que a população nordestina tenha acreditado piamente nas promessas feitas pelo Governo Lula. Finalmente usa da tribuna o Deputado Izáfas Régis, último orador inscrito, que inicialmente vem parabenizar o Deputado Antônio Moraes por trazer a Casa Joaquim Nabuco o Bloco das Flores por ocasião dos seus oitenta e cinco anos de existência. Prosseguindo, informa que a procura pelas inscrições para o Primeiro Festival de Cultura do Município de Garanhuns estão muito boas. Concluindo, agradece a todos os patrocinadores do citado festival. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5378, 5379, 5381 e 5382 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 757, 881, 959 e 974.

A Imprimir

do Centro de Reabilitação Menina dos Olhos, ocorrida no dia dezenove do mês em curso; e pela Deputada Carla Lapa, voto de aplauso ao SOS Corpo Instituto Feminista para Democracia pela realização do Terceiro Fórum de Diálogo Sociedade-Estado sobre Violência contra a Mulher, realizado no dia quinze de setembro nesta capital. Faltou à presente reunião a Deputada Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

### CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2005.

## EXPEDIENTE

**PARECERES N°S 5378, 5379, 5381 E 5382** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 757, 881, 959 e 974

A Imprimir

**PARECERES N°S 5380, 5383, 5384, 5385, 5386, 5388, 5389 E 5390** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 927, 1016, 1040, 1049, 1052, 1059 e 998, respectivamente.

A Imprimir

**PARECER N° 5387** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1050.

A Imprimir.

**PARECER N° 5391** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 1001.

A Imprimir.

**PARECERES N°S 5392, 5393, 5394 E 5395** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1022, 1023, 1024 e 1025.

A Imprimir.

**PARECERES N°S 5396, 5397, 5398, 5399 E 5400** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 998, 1040, 1048, 1049 e 1059.

A Imprimir.

**PARECER N° 5401** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 873.

A Imprimir

**OFÍCIO N° 772** - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 3133, da Deputada Teresa Leitão.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar

**OFÍCIOS N°S 884 E 885** - DO SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimento acerca das indicações nºs 4443 e 4453, dos Deputados Dilma Lins e Sebastião Oliveira Júnior.

Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares

**OFÍCIO N° 2112** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA encaminhando cópia do requerimento nº 888, do Vereador José Dourado.

Inteirada

**OFÍCIO N° 137** - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução os autógrafos das Leis nºs 12.880 e 12.881, de 19.09.2005.

Inteirada

## Mensagens

### MENSAGEM N° 113/2005

Recife, 21 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autor



Atividade:	17010.041220003.0008 - Gestão Administrativa das Ações do Gabinete Civil 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>467.000</b>	Op. Especial:	22010.208460032.0139 - Contribuições Patronais da SPRRA ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.088.000</b>
Op. Especial:	17010.048460003.0010 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do Gabinete Civil 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>39.000</b>	Op. Especial:	22010.288460032.0140 - Contribuição Complementar da SPRRA ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.192.000</b>
Op. Especial:	17010.048460003.0012 - Contribuições Patronais do Gabinete Civil ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>239.000</b>		23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 23010 - Secretaria de Saúde - Administração Direta	
Op. Especial:	17010.288460003.0077 - Contribuição Complementar do Gabinete Civil ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>287.000</b>	Atividade:	23010.101220278.0601 - Direção, Supervisão e Coordenação da Política Estadual de Saúde 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>152.000</b>
			Atividade:	23010.103020278.0602 - Manutenção do Pessoal das Atividades Fins do Sistema de Saúde e do Pessoal de Residência Médica 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>55.810.000</b>
Atividade:	19010.144220344.1450 - Apoio às Testemunhas, às Vítimas e Familiares da Violência – PROVITA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>14.000</b>	Atividade:	23010.101220279.0600 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Saúde 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.704.000</b>
Atividade:	19010.144220344.1452 - Multirão da Cidadania – Menino de Engenho 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>14.000</b>	Op. Especial:	23010.108460279.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>12.968.000</b>
Atividade:	19010.144220344.1453 - Funcionamento das Casas da Cidadania 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>14.000</b>	Op. Especial:	23010.108460279.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Saúde 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>4.017.000</b>
Atividade:	19010.144220345.1459 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extra-Judicial a Pessoas Necessitadas do Estado 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>4.146.000</b>		26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES 26010 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes - Administração Direta	
Atividade:	19010.144220346.1461 - Serviços de Orientação, Defesa e Fiscalização dos Interesses e Direitos do Consumidor 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>17.000</b>	Atividade:	26010.231210022.0383 - Coordenação e Apoio Operacional ao PRODETUR-PE-II 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>16.000</b>
Atividade:	19010.141220347.1466 - Gestão Administrativa das Ações da SEJUDH 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>284.000</b>	Atividade:	26010.221220012.0385 - Gestão Administrativa das Ações da SDETE 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>42.000</b>
Op.Especial:	19010.288460347.1468 - Contribuição Complementar da SEJUDH ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.388.000</b>	Op. Especial:	26010.288460012.0359 - Contribuição Complementar da SDETE ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>141.000</b>
Op.Especial:	19010.148460347.1471 - Contribuições Patronais da SEJUDH ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>996.000</b>	Op. Especial:	26010.228460012.0360 - Contribuições Patronais da SDETE ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>124.000</b>
Atividade	49070.141220139.0437 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da FUNDAC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>550.000</b>	Op. Especial:	26010.228460012.0367 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SDETE 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>18.000</b>
Atividade	49070.141210139.0441 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da FUNDAC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>60.000</b>	Op. Especial:	29010.041220056.0059 - Encargos com Pessoal de Entidades Extintas 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.000</b>
Atividade	49070.142430138.0145 - Atendimento para Cumprimento de Medida Sócio-Educativa 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.870.000</b>	Op. Especial:	29010.288460056.0109 - Encargos com Pensões Especiais 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.038.000</b>
Atividade	49070.142430138.0412 - Abrigamento Protetivo para Criança e Adolescente 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.650.000</b>		30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta	
Atividade	49070.141220137.0487 - Gestão Administrativa das Ações da FUNDAC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>470.000</b>	Op. Especial:	30010.048460281.0625 - Contribuições Patronais da SEPLAN ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>106.000</b>
Op.Especial	49070.288460137.0470 - Contribuição Complementar da FUNDAC ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>811.000</b>	Op. Especial:	30010.288460281.0628 - Contribuição Complementar da SEPLAN ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.644.000</b>
Op.Especial	49070.148460137.0492 - Contribuições Patronais da FUNDAC ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>89.000</b>		31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE 31010 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Administração Direta	
	22000 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA 22010 - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária - Administração Direta		Atividade:	31010.191220093.0473 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SECTMA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.500</b>
Atividade:	22010.201210036.0038 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da SPRRA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>136.000</b>	Atividade:	31010.181220093.0479 - Coordenação e Implementação das Políticas de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.000</b>
Atividade:	22010.216310036.0039 - Definição da Política e Supervisão das Ações Fundiárias 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>112.000</b>	Atividade:	31010.191220093.0481 - Coordenação e Implementação das Políticas de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.100</b>
Atividade:	22010.201220036.0040 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SPRRA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>252.000</b>	Atividade:	31010.191220106.0457 - Gestão Administrativa das Ações da SECTMA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>14.000</b>
Atividade:	22010.206030031.0030 - Ações de Defesa Sanitária Vegetal 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>84.000</b>	Op. Especial:	31010.198460106.0483 - Contribuições Patronais da SECTMA ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>80.000</b>
Atividade:	22010.206010031.0037 - Revitalização e Expansão de Culturas Agrícolas 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>224.000</b>		35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
Atividade:	22010.201250031.1245 - Inspeção e Fiscalização Vegetal 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>544.000</b>	Op. Especial:	35010.268460264.0886 - Contribuições Patronais da SEIN ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>115.000</b>
Atividade:	22010.206040034.0023 - Ações de Defesa Sanitária Animal 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.520.000</b>		37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 37010 - Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta	
Atividade:	22010.206020034.0024 - Apoio à Pecuária 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>48.000</b>	Atividade:	37010.020620297.0830 - Assessoramento e Estudos Técnico-Jurídico-Administrativos 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>161.000</b>
Atividade:	22010.206020034.0028 - Promoção de Certames Agropecuários 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>104.000</b>	Atividade:	37010.020620297.0835 - Defesa Judicial e Extrajudicial do Estado e de suas Autarquias 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.810.000</b>
Atividade:	22010.206020034.0133 - Apoio ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>140.000</b>	Op. Especial:	37010.288460296.0832 - Contribuição Complementar da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>3.616.000</b>
Atividade:	22010.201250034.1259 - Inspeção e Fiscalização Animal 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>544.000</b>	Op. Especial:	37010.028460296.0836 - Contribuições Patronais da Procuradoria Geral do Estado ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.120.000</b>
Atividade:	22010.203340035.0032 - Apoio ao Associativismo 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>92.000</b>		38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 38010 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Administração Direta	
Atividade:	22010.203340035.0132 - Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>84.000</b>	Atividade:	38010.151220168.0997 - Direção, Supervisão e Coordenação da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>18.000</b>
Atividade:	22010.201220032.0137 - Gestão Administrativa das Ações da SPRRA 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.696.000</b>	Atividade:	38010.151210168.1156 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da SEDUPE 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>83.000</b>
Op. Especial:	22010.208460032.0138 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SPRRA 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	<b>231.000</b>	Projeto:	38010.151210176.0994 - Apoio a Investimentos Estratégicos no Estado de Pernambuco 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>17.000</b>

Atividade:	38010.151220164.0999 - Gestão Administrativa das Ações da SEDUPE 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	232.000 232.000	Op. Especial:	33010.288460240.0685 - Contribuição Complementar da SDSC ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000 1.200.000
	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		Op. Especial:	33010.148460240.0900 - Contribuições Patronais da SDSC ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.400.000 1.400.000
Atividade:	39010.103020173.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	3.173.500 3.167.500 6.000		35000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 35010 - Secretaria de Infra-Estrutura - Administração Direta	
Atividade:	39010.123620173.0335 - Promoção de Ensino Médio pela SDS 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	1.312.600 1.309.600 3.000	Atividade:	35010.041220259.0888 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	300.000 300.000
Atividade:	39010.061820155.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	7.914.000 4.339.000 3.575.000	Atividade:	35010.041220264.0894 - Gestão Administrativa das Ações da SEIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	250.000 250.000
Atividade:	39010.061810162.0320 - Serviço do Policiamento Civil e Especializado 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	9.761.000 9.488.000 273.000		39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 39010 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	
Atividade:	39010.061810162.0324 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	88.781.000 88.712.000 69.000	Atividade:	39010.061210156.0266 - Planejamento, Orçamentação e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Defesa Social 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	100.000 100.000
Atividade:	39010.064210254.1234 - Gestão Administrativa das Unidades da Secretaria Executiva de Ressocialização 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	4.804.000 4.804.000	Atividade:	39010.123610173.0343 - Promoção de Ensino Fundamental pela SDS 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.650.000 1.650.000
Op. Especial:	39010.288460157.0256 - Contribuição Complementar da SDS ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	68.040.000 68.040.000	Atividade:	39010.061220157.0282 - Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Defesa Social 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	8.474.000 8.474.000
Op. Especial:	39010.068460157.0258 - Contribuições Patronais da SDS ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	29.905.000 29.905.000		<b>TOTAL</b>	<b>109.456.500</b> =====
Op. Especial:	39010.068460157.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SDS 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - FNT 0104 - Outras Despesas Correntes	1.783.500 1.781.000 2.500		II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
		<b>TOTAL</b> =====		Excesso de arrecadação de Receitas de Todas as Fontes, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, conforme classificação a seguir:	

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes das seguintes fontes:

(RECEITAS DO TESOURO)

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	EM R\$ 1,00
Anulação das dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:		1000.000	RECEITAS CORRENTES	429.293.700
	RECURSOS DO TESOURO EM R\$ 1,00	1100.000	Receita Tributária	222.000.000
		1110.00.00	Impostos	222.000.000
		1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	5.000.000
		1112.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	5.000.000
		1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	217.000.000
Atividade:	14010.123610262.1069 - Ensino Fundamental de Qualidade com Inclusão Social 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	67.532.500 67.532.500	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	217.000.000
	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 14010 - Secretaria de Educação e Cultura - Administração Direta		Transferências Correntes	207.293.700
Atividade:	15010.041220039.0167 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000 200.000	Transferências Intergovernamentais	207.293.700
	15010.041240041.0167 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1721.01.00 1721.01.01	Transferências da União	207.293.700
Atividade:	15010.041280039.0168 - Desenvolvimento e Capacitação dos Recursos Humanos da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	300.000 300.000	Participação na Receita da União	207.293.700
			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	207.293.700
Atividade:	15010.041260040.0180 - Desenvolvimento e Coordenação das Ações de Informática da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000 200.000	Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2005.	
			Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.	
Atividade:	15010.041240041.0165 - Coordenação e Execução das Ações de Controle do Tesouro Estadual 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.200.000 1.200.000	<b>PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,</b> em 21 de setembro de 2005.	
			<b>JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS</b> Governador do Estado	
Atividade:	15010.041290042.0156 - Planejamento, Coordenação e Execução das Operações de Fiscalização 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	3.300.000 3.300.000	Excelentíssimo Senhor Deputado <b>ROMÁRIO DIAS</b>	
Atividade:	15010.041290042.0158 - Planejamento, Coordenação e Execução das Operações de Controle de Fronteiras 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000 3.900.000	DD. Presidente da Assembléia Legislativa <u>NESTA</u>	
Atividade:	15010.041290042.0162 - Planejamento, Coordenação e Execução das Atividades de Atendimento e Prestação de Serviços ao Contribuinte 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	2.400.000 2.400.000	Às 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> Comissões.	
Atividade:	15010.041290042.0183 - Coordenação e Execução do Planejamento e Controle da Ação Fiscal 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000 1.100.000		
Atividade:	15010.041220038.0170 - Gestão Administrativa das Ações da SEFAZ 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	300.000 300.000	Excelentíssimo Senhor,	
				Recife, 21 de setembro de 2005.
Op. Especial	23010.288460279.0596 - Contribuição Complementar da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000 9.000.000	Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembléia, Projeto de Lei que autoriza a abertura ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, de crédito suplementar no valor de R\$ 411.009.000,00 (quatrocentos e onze milhões e nove mil reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, para aplicação pelo Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado do Pernambuco - FUNAFIN.	
	30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 30010 - Secretaria de Planejamento - Administração Direta			
Atividade:	30010.041220201.0177 - Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da SEPLAN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000 200.000	A solicitação em apreço visa reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar a complementação de despesas com o atendimento de encargos do Sistema de Previdência Social dos Servidores de Estado, no presente exercício de 2005.	
Atividade:	30010.041220281.0589 - Gestão Administrativa das Ações da SEPLAN 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	700.000 700.000	Os recursos necessários à realização das despesas previstas no anexo Projeto de Lei, em conformidade com seu artigo 1º, serão do excesso de arrecadação de receitas próprias do FUNAFIN, previsto para o presente exercício, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Op. Especial:	30010.048460281.0626 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da SEPLAN 3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	400.000 400.000	Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.	
	33000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 33010 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Administração Direta		Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.	
Atividade:	33010.081210223.1151 - Coordenação Técnica da Assistência Social 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	650.000 650.000	<b>PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,</b> em 21 de setembro de 2005.	
Atividade:	33010.141220240.0880 - Gestão Administrativa das Ações da SDSC 3.1.90.00 - FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais	3.500.000 3.500.000	<b>JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS</b> Governador do Estado	

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ROMARIO DIAS  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, previsto para o presente exercício, conforme classificação a seguir:

(RECEITAS DE OUTRAS FONTES)

**Projeto de Lei Ordinária N° 1066/2005**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, crédito suplementar no valor de R\$ 411.009.000,00 (quatrocentos e onze milhões e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R\$ 1,00		
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
59010 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN		
Op. Especial: 59010.092720222.0696 - Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa	<b>2.592.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	2.592.000	Às 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> Comissões.
Op. Especial: 59010.092720222.0697 - Benefícios Previdenciários da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC	<b>1.608.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.608.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0700 - Benefícios Previdenciários do Gabinete Civil	<b>552.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	552.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0701 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	<b>603.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	603.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça	<b>31.900.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	31.900.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0704 - Benefícios Previdenciários da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE	<b>145.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	145.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0705 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas	<b>6.644.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	6.644.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0706 - Benefícios Previdenciários do Ministério Público	<b>17.295.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	17.295.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0707 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	<b>3.915.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	3.915.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0708 - Benefícios Previdenciários da Universidade de Pernambuco - UPE	<b>2.540.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	2.540.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0710 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE	<b>55.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	55.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0736 - Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE	<b>1.500.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.500.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0746 - Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE	<b>5.200.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0748 - Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE	<b>200.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0749 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Saúde	<b>15.500.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	15.500.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0750 - Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral do Estado	<b>3.410.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	3.410.000	Mavial Cavalcanti Deputado
Op. Especial: 59010.092720222.0751 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Fazenda	<b>23.200.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	23.200.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0752 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	<b>5.750.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	5.750.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social	<b>216.000.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	216.000.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0754 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária	<b>1.800.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.800.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0756 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Administração e Reforma do Estado	<b>1.100.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0757 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento	<b>1.100.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0758 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Infra-Estrutura	<b>800.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	800.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação e Cultura	<b>67.400.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	67.400.000	
Op. Especial: 59010.092720222.0760 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes	<b>200.000</b>	
3.1.90.00 - FNT 0241 - Pessoal e Encargos Sociais	200.000	
<b>TOTAL</b>	<b>411.009.000</b>	

**CÓDIGO**  
1000.000  
1200.000  
1210.000  
1210.29.00  
1210.29.01  
1210.29.97  
1210.29.98

**ESPECIFICAÇÃO**  
RECEITAS CORRENTES  
Receita de Contribuições  
Contribuições Sociais  
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio  
Contribuição Patronal - Ativo Civil  
Contribuição Patronal - Complementar Civil  
Contribuição Patronal - Complementar Militar

**EM R\$ 1,00**  
411.009.000  
411.009.000  
411.009.000  
411.009.000  
41.009.000  
190.000.000  
180.000.000

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de outubro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 21 de setembro de 2005.**

**JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**  
Governador do Estado

**Pareceres de Comissões**

**Parecer N° 5396/2005**

**Comissão de Administração Pública**  
Projeto de Lei Ordinária N° 998/2005  
Autoria: Deputado Betinho Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR "MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO FERNANDO DE MELO FREIRE" O MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO O TRAMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 998/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A Proposição cuida de matéria que busca denominar "Museu do Estado de Pernambuco Fernando de Melo Freyre," o Museu do Estado de Pernambuco;

1.3- o Projeto de Lei em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A propositura tem por finalidade denominar o Museu do Estado de Pernambuco de "MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO FERNANDO DE MELO FREIRE";

2.2- É de suma importância a proposição em referência quando em seu objeto busca prestar a justa homenagem ao ilustre advogado Fernando de Melo Freyre, pelo seu brilhante saber jurídico e dedicação a cultura pernambucana;

2.3- Fernando de Melo Freyre, filho do então Sociólogo Gilberto Freyre, quando da autoria do *Livro Missão Cumprida*, contemplou seus objetivos e tratado histórico das três décadas em que esteve à frente da Fundação Joaquim Nabuco – FJN;

2.4- Ressalta-se ainda, que o homenageado presidiu o Conselho Municipal de Cultura, Conselho Estadual de Cultura e também foi membro da Academia Pernambucana de Letras;

2.5- Desta forma, o presente Projeto de lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, quando fica evidenciada a justa homenagem ao ilustre advogado **FERNANDO DE MELO FREIRE**, pela sua dedicação à Fundação Joaquim Nabuco e também a cultura pernambucana.

Mavial Cavalcanti  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 998/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Mavial Cavalcanti.  
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

**Parecer N° 5397/2005**

**Comissão de Administração Pública**  
Projeto de Lei Ordinária N° 1.040/2005  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AO TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária N° 1.040/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem N° 103, de 23 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositora visa obter autorização Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco realize a doação, com encargo, ao Município de Salgueiro – PE, conforme estabelece o art. 15, inciso IV, da Constituição do Estado;

2.2- Esclarece ainda, que a referida proposição tem por objetivo doar, com encargo ao Município de Salgueiro, o imóvel localizado na Rua José Gomes de Sá, s/n, Bairro Espírito Santo, Salgueiro, de propriedade do Estado de Pernambuco, onde funcionava o Centro Social Urbano daquele Município;

2.3- Desta forma, a doação do imóvel em apreço tem por finalidade apoiar a consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Programa EDUCAR e Axé, oficinas de arte, dança e música, todos fundamentados na diretriz do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS;

2.4- Portanto, a doação em referência viabilizará a efetivação do processo de descentralização e municipalização das Ações da Assistência Social, perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público, incentivando programas de cunho social, naquele município.

Mavael Cavalcanti  
Deputado

#### 3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.040/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Mavael Cavalcanti.  
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5398/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.048/2005  
Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Ementa: A Proposição Normativa que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco. No Mérito, pela aprovação.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2005, de autoria do Ministério Público, para análise e emissão de parecer;

1.2 - Trata-se de proposição que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

#### 2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositora visa dispor sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em conformidade com o disposto nos artigos 37, X, 39, §4º, 127, § 2º, 128, §5º, I, c, 129, §4º, da Constituição da República, e artigo 69, §2º, inciso I, da Constituição Estadual;

2.2 – Os dispositivos supra citados estabelecem simetria entre o subsídio dos Membros do Poder Judiciário e o subsídio dos Membros do Ministério Público, e diante da compatibilização da remuneração dos Magistrados de Pernambuco com a remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, efetuada através da Lei Estadual nº 12.861, de 10 de agosto de 2005, se faz necessária a presente revisão;

2.3 – Devemos destacar, ainda, que o Ministério Público tem dotação orçamentária capaz de suportar o reajuste e está dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal, conforme demonstrado nos Demonstrativos de Impacto Orçamentário e Financeiro anexos ao Projeto de Lei em análise;

2.4 – Desta forma, o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende aos dispositivos legais e regimentais, e no mérito resta evidenciado o interesse público no cumprimento dos preceitos constitucionais.

Teresa Leitão  
Deputada

#### 3. Conclusão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1048/2005, de autoria do Ministério Público, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Teresa Leitão.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Mavael Cavalcanti.

## Parecer N° 5399/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.049/2005  
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AO TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.049/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 105, de 24 de agosto de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização, para que o Estado de Pernambuco conceda, a título oneroso, o direito de uso de imóvel que indica e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente Propositora visa obter autorização Legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco conceda às operadoras de telefonia móvel, a título oneroso, o uso do espaço com área de 120m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) para cada operadora, localizado na Academia da Polícia Militar de Paudalho – Pernambuco;

2.2- Ressalta-se, que a concessão da área contida no presente Projeto de Lei destinar-se-á a instalação de antena para os serviços de telefonia móvel, o que beneficiará os alunos da referida Academia, e outros cidadãos, já que na região não se tem acesso à telefonia móvel, além do que proporcionará aos cofres públicos captação de recursos, tendo em vista seu caráter oneroso;

2.3- É importante salientar, que a concessão de uso da área objeto desta Lei, será instrumentalizada por contrato de cessão de uso remunerado, mediante credenciamento de cada operadora, sendo inexistente a licitação, por inviabilidade de competição, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

2.4- Por fim, findo o prazo de concessão da área, a renovação para novo período somente dar-se-á mediante lei específica, conforme previsto no art. 4º, § 2º, da Constituição de Estado.

2.5- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor.

Betinho Gomes  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.049/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator: Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavael Cavalcanti, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5400/2005

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.059/2005  
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.059/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 110/2005, de 12 de setembro de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3- A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositora busca autorização legislativa, a fim de efetuar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 244.700.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda;

2.2- A solicitação em apreço tem como objetivo complementar o orçamentoário, as dotações que viabilizam o cumprimento dos serviços da dívida pública interna refinanciada e com transferências constitucionais de recursos de origem tributária aos municípios, previstas para o presente exercício;

2.3- Ressalta-se, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no art. 1º do Projeto de Lei acima referendado, serão os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Isto posto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei em epígrafe merece ser aprovado, uma vez que se encontra em consonância com os preceitos da legislação em vigor, e normatiza a efetivação que rege a Administração Pública.

Betinho Gomes  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.059/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: José Queiroz.

Relator: Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: José Queiroz, Mavael Cavalcanti, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5401/2005

Relativo à proposição :

Emenda Supressiva Nº 2/2005

1.1 Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico a Emenda Supressiva Nº 02/2005, ao Projeto de Lei nº 873/2005, ambos de autoria do Deputado Roberto Liberato, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que busca suprimir a expressão tipo francês ou de sal do Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005.

2.2- Trata-se de emenda que visa aperfeiçoar o Projeto de Lei, estendendo sua aplicação a todo os tipos de pães, não apenas ao pão francês ou de sal.

2.3- A presente Emenda Supressiva merece ser aprovada por este Colegiado, uma vez que atende ao interesse público disciplinando a venda de pão em todo o Estado de Pernambuco.

Nelson Pereira  
Deputado

Ante ao exposto opinamos pela aprovação da Emenda Supressiva Nº 02/2005, ao Projeto de Lei ordinária nº 873/2005, ambos de autoria do Deputado Roberto Liberato.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: Alf.

Relator: Nelson Pereira.

Favoráveis os (4) deputados: Alf, Augusto Coutinho, Silvio Costa, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5402/2005

Relativo à proposição :

Emenda Supressiva Nº 2/2005

1.1 Vem à Comissão de Defesa da Cidadania a emenda supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato, ao Projeto de Lei nº 873/2005, para análise e emissão de parecer.

1.2 Trata-se de matéria que visa suprimir a expressão "tipo francês ou de sal" do texto do referido Projeto de Lei.

2.1A presente emenda que suprime a expressão "tipo francês ou de sal", vem aperfeiçoar o projeto quando não mais restringe a pesagem aos referidos produtos, abrangendo todos os tipos de pães comercializados no peso.

2.2Isto só vem beneficiar os cidadãos, que independente do pão a ser consumido, deverá ser pesado.

2.3Portanto, como resta provado o interesse público contido nessa emenda supressiva nº 02 ao de projeto de lei acima descrito, e de estar em consonância com os dispositivos legais e regimentais, o parecer desta Comissão é pela sua aprovação.

Isaltino Nascimento  
Deputado

3.1 Ante o exposto, e frente ao parecer expedido pelo relator, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela **aprovação da Emenda Supressiva nº 02** ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de iniciativa do Deputado Roberto Liberato.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,  
em 21 de setembro de 2005.

Presidente: Roberto Leandro.

Relator: Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (2) deputados: Ceça Ribeiro, Jacilda Urquiza.

## Parecer N° 5403/2005

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela  
Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1.050/2005

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.319, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, E ALTERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2005, DA PRIMEIRA COMISSÃO, ATENDIDO O TRÂMITE LEGISLATIVO. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Substitutivo nº 01/2005, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.050/2005, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- O Substitutivo busca acrescentar os arts. 4º-A e 4º- B à Lei Nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências;

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O Substitutivo apresentado e aprovado no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tem por finalidade incluir os arts. 4º-A e 4º-B na redação da Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos, no que toca à inspeção e fiscalização agropecuária;

2.2- Com a aprovação do Substitutivo em apreço, a presente lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º-A É isenta de pagamento da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos a emissão de Guia de Transito Animal – GTA, de competência da Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária, exclusivamente, para retorno, ao local de procedências, de animais levados, com o pagamento da referida taxa, a feiras e exposições, para fins comerciais não atingidos;"

"Art. 4º-B O trânsito de animais desacompanhado das respectivas GTAs, nos casos de que trata o artigo anterior, implica na aplicação das multas competentes ao condutor"

2.3- Por fim, esta relatoria entende que o presente Substitutivo está em condições de ser aprovado, uma vez que se encontra em consonância com a legislação em vigor;

Mavael Cavalcanti  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2005, apresentado pela Comissão de

Presidente: José Queiroz.  
Relator: Maviael Cavalcanti.  
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

## Parecer N° 5404/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 942/2005

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária N.º 942/2005.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.036/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

A proposição original dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. É prevista a cassação de estabelecimentos que adquirirem, distribuirem, transportarem, estocarem ou revenderem derivados de petróleo, gás natural e suas funções recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça declarou, em seu parecer, que a matéria tratada na presente proposição já se encontra regulamentada pela Lei Estadual N.º 12.462, de 13 de novembro de 2003. Considerou, no entanto, necessário apresentar o Substitutivo N.º 01 que aperfeiçoa a referida Lei, estabelecendo que se proceda a divulgação pelo Poder Executivo, através do Diário Oficial, de relação dos estabelecimentos que tiverem sua inscrição cassada.

### 2. Parecer do Relator

Do ponto de vista financeiro-orçamentário o presente projeto de lei está de acordo com a legislação vigente.

Portanto, em face da inexistência de transgressões às normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, e considerando ainda o mérito da proposição que aborda questão de relevante interesse público, sugiro que o parecer deste Colegiado seja pela aprovação do Substitutivo N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 942/2005.

Antônio Moraes  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Fundamentada no parecer expedido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Substitutivo N.º 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei n.º 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de setembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.  
Relator: Antônio Moraes.  
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Silvio Costa.

## Parecer N° 5405/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer a Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 951/2005

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Desenvolvimento Econômico

EMENTA: Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 951/2005 que autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, emenda modificativa nº 01 da Comissão de Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei Ordinária N.º 951/2005, oriundo do Poder Executivo.

A referida emenda modificativa tem por objetivo, eliminar o prazo de vigência, previsto no Projeto de Lei nº 951/2005, que se encerra em 30 de abril de 2006, elevando a partir desta data a carga tributária, gerando um impacto extremamente negativo para os consumidores, que já terão que arcar com o reajuste tarifário elevado, sendo este inclusive questionado atualmente na esfera judicial.

### 2. Parecer do Relator

O caráter ilimitado do prazo de vigência, proposta pela presente emenda, visa reduzir o impacto do ajuste tarifário autorizado pela ANEEL no valor da energia cobrada ao consumidor.

É necessário observar que a Lei de Responsabilidade Fiscal afirma que: "a renúncia de receita - ou seja, a anistia, a remissão, o crédito presumido, a isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota de algum tributo ou a modificação da base de cálculo, que tenha como consequência a diminuição da receita pública - deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes."

Além disso, para estar de acordo com a LRF, deve-se demonstrar que a renúncia de receita foi considerada na Lei Orçamentária Anual - LOA e que não afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Alternativamente, deve-se demonstrar que esta renúncia de receita será compensada por equivalente aumento de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, aumento ou criação de tributo ou contribuição. Nesse caso, o ato que implique em renúncia só entrará em vigor quando estiver assegurada a compensação pelo aumento de receita.

No que pese o mérito da emenda modificativa nº 01, ora proposta, a mesma não cumpre os dispositivos legais previstos na LRF, particularmente, o art.14 e seus respectivos incisos.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela rejeição da emenda modificativa nº 01 da Comissão de Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei Ordinária N.º 951/2005.

Antônio Moraes  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação rejeita a emenda modificativa nº 01 da Comissão de Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei Ordinária N.º 951/2005.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 17 de agosto de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator: Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Silvio Costa.

Quanto a questão referente às isenções de pagamento de taxa de Licenciamento Ambiental, contida no art. 25 da matéria, verifica-se que as mesmas já vêm sendo praticadas, com respaldo na Lei N.º 12.338, de 23 de janeiro de 2003.

### 2 - Parecer do Relator

Em face da inexistência de transgressões às normas financeiras, orçamentárias ou tributárias, e considerando ainda o mérito da proposição que busca compatibilizar a legislação ambiental estadual às diretrizes firmadas pelas normas jurídicas federais, sugiro que o parecer deste Colegiado seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.003/2005.

Augusto César  
Deputado

### 3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.003/2005, oriundo do Poder Executivo

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de setembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator: Augusto César.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz.

Origem: Ministério Públíco

Ementa: Dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco.

### 1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1048/2005, originado do Ministério Públíco Estadual, encaminhado através do ofício GPG.º 417, de 22 de agosto de 2005, assinado pelo Procurador Geral de Justiça Francisco Sales de Albuquerque.

Trata-se de matéria que dispõe sobre o aumento do subsídio dos membros do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco.

Em observância a Emenda Constitucional nº 45/2004, que alterou o art. 129, § 4º, da Constituição Federal, o Ministério Públíco Estadual reivindica a mesma política remuneratória dos membros da Magistratura, conforme valores constantes a seguir, ou seja, a chamada *Simetria Vencimental*.

### TABELA REMUNERATÓRIA

Subsídios dos membros do Ministério Públíco

1º de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005

PROCURADOR DE JUSTIÇA	R\$ 19.403,75
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA	R\$ 17.463,38
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA	R\$ 15.717,04
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA	R\$ 14.145,33

### 2. Parecer do Relator

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Ministério Públíco Estadual ultrapassará o limite prudencial, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que é de 1,90% em relação a receita corrente líquida do Estado, alcançando 1,96%.

Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **"Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso"**:

I- concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art.57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Os limites remuneratórios do Ministério Públíco Estadual estão condicionados, também, a capacidade do Estado suportar o aumento proposto pelo Presente Projeto de Lei

A repercussão financeira do projeto em tela para os últimos quatro meses de 2005 é de R\$ 9.875.152,46 (nove milhões, oitocentos e setenta cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e para os anos de 2006 e 2007 de aproximadamente R\$ 24.697.144,89 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) em cada ano.

Para suportar o aumento proposto pelo Projeto de Lei em tela a partir de 2006 há necessidade de considerável aporte de recursos do Poder Executivo, o que comprometeria a execução de investimentos na área social e de projetos de infra-estrutura incluídos na sua programação orçamentária vindoura.

É necessário lembrar que o Poder Executivo concedeu um crédito suplementar no 1º semestre de 2005 da ordem de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para reforçar a folha de pessoal do Ministério Públíco.

Em face do exposto se torna imprescindível apresentar a seguinte emenda:

### EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Ementa: modifica o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.048/2005 que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Públíco.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.048/2005 passa a assumir a redação a seguir:

"Art. 1º Em observância ao preceituado nos artigos 37, X, 39, § 4º, 127, § 2º, 128, § 5º, I, c, 129, § 4º, da Constituição da República e artigo 69, § 2º, inciso I, da Constituição Estadual, a partir de 01 de junho de 2005 até 31 de dezembro de 2005, o subsídio de Procurador de Justiça será de R\$ 17.640,40 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)."

Art. 2º. O Anexo Único ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.048/2005 passa a adotar o seguinte conteúdo:

## Parecer N° 5406/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 1.003/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências.

### 1 – Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1.003/2005, encaminhado através de Mensagem Governamental N.º 081/2005, datada de 27 de junho de 2005, assinada pelo Governador do Estado em exercício José Mendonça Bezerra Filho.

De acordo com a supra-referida Mensagem Governamental a atual proposição visa modificar a Lei N.º 11.516, de 30 de dezembro de 1997, considerando-se também as alterações promovidas pela Lei N.º 11.734, de 30 de dezembro de 1999. Pretende-se, a partir desta matéria, atualizar a Lei de Licenciamento Ambiental Estadual com fundamento nos seguintes argumentos:

"1. alterações ocorridas nos últimos 8 (oito) anos, com a consequente expedição pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA de, aproximadamente, 12(dozes) Resoluções que repercutem no licenciamento ambiental estadual;

2. necessidade de atualizar os valores das tabelas, em relação à taxa de licenciamento, adequando-os a uma realidade social mais justa, bem como conceder isenções a empreendimentos e sujeitos passivos do tributo;

3. atualização das penalidades, em conformidade com a legislação federal, principalmente no que tange à Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais."

De acordo com parecer emitido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição considerada encontra-se alicerçada no art. 19, caput, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não sendo detectados vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Adelmo Duarte  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1.040/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de setembro de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.

Relator: Adelmo Duarte.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Henrique Queiroz, Silvio Costa.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1048/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1048/2005

## ANEXO ÚNICO

Subsídios dos Membros do Ministério Público de Pernambuco  
Vigência de 01 de junho até 31 de dezembro de 2005

Cargo	Valor em Reais
Procurador de Justiça	17.640,40
Promotor de Justiça de 3ª Entrância	15.876,36
Promotor de Justiça de 2ª Entrância	14.288,72
Promotor de Justiça de 1ª Entrância	12.859,85

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1048/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça, juntamente com a emenda modificativa ora apresentada.

**Henrique Queiroz**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1048/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda modificativa ora proposta.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de setembro de 2005.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator: Henrique Queiroz.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Augusto Coutinho, Silvio Costa.**  
**Contrários os (3) deputados: Augusto César, Izaías Régis, Silvio Costa.**

## Parecer N° 5409/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1049/2005  
Origem: Poder Executivo  
Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso, a título oneroso, de imóvel que indica, e dá outras providências.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 1049/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem n.º 105/2005, assinado pelo Governador do Estado Jarbas Vasconcelos.

O citado projeto autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso, a título oneroso, do espaço localizado no Município de Paudalho, conforme disciplina o artigo 15, IV, da Constituição do Estado.

A área considerada que possui 120 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) será administrada e de exclusiva responsabilidade da operadora, e destinar-se-á a instalação de antena para os serviços de telefonia móvel.

A concessão de uso, objeto desta matéria, será instrumentalizada por contrato de concessão de uso remunerado, mediante credenciamento de cada operadora, sendo inexigível a licitação, com base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Fica também estabelecido que, findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por Lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.

O prazo da concessão será de 04 (quatro) anos e a sua renovação somente se dará mediante lei específica.

## 2. Parecer do Relator.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a concessão onerosa de uso de imóvel de que trata encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 2º e no seu artigo 15, inciso IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1049/2005, originado do Poder Executivo.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1049/2005 de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de setembro de 2005.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator: Adelmo Duarte.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5410/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1059/2005

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1059/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 110/2005, datada de 12 de setembro de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação autoriza o Poder Executivo a abrir Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2005, crédito suplementar no valor de R\$ 244.700.000,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões e setecentos mil reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

O Projeto em tela visa reforçar dotações orçamentárias destinadas a viabilizar o cumprimento do pagamento dos serviços da dívida pública interna refinanciada no valor de R\$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais) e com transferências constitucionais de recursos de origem tributária aos municípios no valor de R\$ 142.200.000,00 (cento e quarenta e dois milhões e duzentos mil reais), previstas para o presente exercício.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação de Receitas do Tesouro, à conta da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

## 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1059/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Antônio Moraes**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 1059/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 20 de setembro de 2005.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**  
**Relator: Antônio Moraes.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 5411/2005

Comissão de Negócios Municipais

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1026/2005

Autor: Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 1026/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembleia Legislativa através da Mensagem n.º 103/2005, de 23 de agosto de 2005, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, S/Nº, CEP: 55.900-000, Centro Social Urbano Juiz Roberto Vasconcelos Guimarães, situado no referido município.

através da Mensagem n.º 93/2005, de 08 de agosto de 2005, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Goiana, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua do Arame, S/Nº, CEP: 55.900-000, Centro Social Urbano Juiz Roberto Vasconcelos Guimarães, situado no referido município.

A doação em questão tem por encargo a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, caput, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

## 2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, a doação em tela fica condicionada a realização de ações sociais desenvolvidas diretamente pela Prefeitura do Município de Goiana em parceria com o SESC, garantindo a execução do Projeto SESC LER, sob pena de resolução da doação do imóvel, caso lhe seja dado destino diverso.

Percebe-se, portanto, que a doação em tela é revestida de finalidade pública e que só trará benefícios para o Município Donatário e para a sua população, em face da finalidade a que se destina, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1040/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Aglailson Júnior**  
Deputado

## 3. Conclusão

Dante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei n.º 1026/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 21 de setembro de 2005.**

**Presidente: Izaías Régis.**  
**Relator: Ceça Ribeiro.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis, José Queiroz.**

Percebe-se, portanto, que a doação em tela é revestida de finalidade pública e que só trará benefícios para o Município Donatário e para a sua população, em face da finalidade a que se destina, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1040/2005, de autoria do Governador do Estado.

**Ceça Ribeiro**

## Deputada

## 3. Conclusão

Dante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei n.º 1040/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 21 de setembro de 2005.**

**Presidente: Izaías Régis.**

**Relator: Ceça Ribeiro.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Izaías Régis, José Queiroz.**

## Parecer N° 5413/2005

Comissão de Negócios Municipais

Parecer ao Projeto de Lei nº 1049/2005

Autor: Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, A TÍTULO ONEROSO, À PARTICULAR MEDIANTE CREDENCIAMENTO. PELA APROVAÇÃO.**

## 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 1049/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembleia Legislativa através da Mensagem n.º 105/2005, de 24 de agosto de 2005.

O Projeto em referência visa conceder à particular, a título oneroso e pelo prazo de até 04 (quatro) anos, mediante credenciamento, sendo inexigível a realização de licitação pública, o direito de uso de imóvel com área total de 120,00 m<sup>2</sup>, para cada operadora de serviços de telefonia móvel, localizado na Academia da Polícia Militar de Paudalho, neste Estado.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem os art. 4º, §1º e §2º, art. 15, IV e art. 19 da Constituição Estadual, o art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como art. 182, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

## 2. Análise

Nos termos do art. 2º do Projeto de Lei sob análise, a área de que trata o Projeto de Lei será administrada e de exclusiva responsabilidade da operadora, destinar-se-á a instalação de antena para os serviços de telefonia móvel, operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos e sua renovação dependerá de autorização por Lei específica.

Prevê, ainda, a Proposição, que a cessão de uso será formalizada por contrato de concessão de uso remunerado, mediante credenciamento de cada operadora, sendo inexigível a licitação, com base no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, exclusivamente para os fins especificados acima, sob pena de rescisão.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1049/2005, de autoria do Governador do Estado.

**José Queiroz**

Deputado

## 3. Conclusão

Dante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei N.º 1049/2005, de autoria do Governador do Estado deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Negócios Municipais,**  
**em 21 de setembro de 2005.**

**Presidente: Izaías Régis.**

**Relator: José Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Ceça Ribeiro, Izaías Régis.**

## Parecer N° 5414/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n.º 873/2005, já aprovado com suas respectivas

Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Disciplina a venda do pão no Estado de Pernambuco.

Art. 1º A comercialização do pão no âmbito do Estado de Pernambuco, somente será feita a peso.

Art. 2º A pesagem do pão deverá ser realizada no momento da comercialização, na presença do consumidor, em balança apropriada, com indicação do peso e preço a pagar, devidamente aferida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, conforme portarias específicas daquele Órgão.

Art. 3º Os estabelecimentos de comercialização de pães deverão exibir comunicação, em local visível e com caracteres de altura igual ou superior a 10 cm, com indicação do preço por quilo e da expressão: "VENDA DE PÃO SOMENTE A PESO - Lei Estadual nº..... (nº da Lei após a sua sanção)".

Art. 4º Ao Poder Executivo Estadual caberá indicar, através de Decreto, o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações impostas pela presente Lei.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

**Elias Lira**  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 21 de setembro de 2005.

**Presidente:** Cláudiano Martins.

**Relator:** Elias Lira.

**Favoráveis os (2) deputados:** Aglaisson Júnior, Pastor Cleiton Collins.

## Indicações

### Indicação N° 4601/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR, Dr. Délío Zobaram no sentido de que seja instalada uma Torre de Telefonia Celular no município de Orocó – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito de Orocó, Valdi de Novaes Amando, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro, Orocó – PE e ao Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Câmara Municipal, Orocó – PE.

**Justificativa**

A telecomunicação passa por um grande avanço tecnológico, principalmente a partir do desenvolvimento da Telefonia Celular. No entanto, o município de Orocó ainda carece de instalação de uma Torre de Telefonia Movel, para que, com isso, a necessidade de comunicação da população local seja atendida, já que a mesma ainda não foi beneficiada pela nova tecnologia.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

### Indicação N° 4602/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, no sentido de que sejam construídas barragens no município de Orocó – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito de Orocó, Valdi de Novaes Amando, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro, Orocó – PE e ao Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Câmara Municipal, Orocó – PE.

**Justificativa**

O município de Orocó foi atingido violentamente pelas últimas enchentes que ocorreram no Estado de Pernambuco, o que resultou na destruição de diversas barragens. Por essa razão, e pelas dificuldades decorrentes da carência de água na região é que se faz necessário a construção de barragens para amenizar o sofrimento da população local.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

### Indicação N° 4603/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado – Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Ilmo. Sr. Diretor do DER – Dr. Luciano Danzi, no sentido de viabilizar a construção da estrada de acesso a Cidade de Orocó.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Senhor Prefeito de Orocó, Valdi de Novaes Amando, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, Centro, Orocó – PE e ao Vereador Antônio Nivaldo Xavier, Câmara Municipal, Orocó – PE.

**Justificativa**

A construção do acesso a Cidade de Orocó é uma reivindicação antiga da população do referido Município. A sua pavimentação viabilizará o acesso rodoviário, contribuindo para o desenvolvimento industrial, urbano e turístico da da região em tela.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2005.

**Sebastião Oliveira Júnior**  
Deputado

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, na Av. Santo Antônio, nº 126 - CEP 55.290-000, Garanhuns/PE.

**Justificativa**

A proposição em pauta tem como finalidade melhorar as condições de infra-estrutura do município acima citado, ação prevista na Lei Orçamentária de 2005, mas que ainda não vieram a ser executadas. Assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar junto ao Executivo a sua realização ainda no semestre em pauta, o que sem dúvida se constituirá num grande benefício para a urbanização do citado município. Confidando na necessária acolhida dessa proposição, haja vista a filosofia governamental de agilizar obras ainda pendentes, oriundas de emendas parlamentares, neste semestre, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

### Indicação N° 4604/2005

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de incluir nas metas do Projeto Execução de Obras Infra-Estrutura em municípios o calçamento de ruas no município de Nazaré da Mata/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Inácio Manoel do Nascimento, Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 - CEP 55.800-000, Nazaré da Mata/PE.

**Justificativa**

A proposição em pauta tem como finalidade melhorar as condições de infra-estrutura do município acima citado, ação prevista na Lei Orçamentária de 2005, mas que ainda não vieram a ser executadas. Assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar junto ao Executivo a sua realização ainda no semestre em pauta, o que sem dúvida se constituirá num grande benefício para a urbanização do citado município. Confidando na necessária acolhida dessa proposição, haja vista a filosofia governamental de agilizar obras ainda pendentes, oriundas de emendas parlamentares, neste semestre, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

### Indicação N° 4605/2005

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de incluir nas metas do Projeto Execução de Obras Infra-Estrutura em municípios o calçamento de ruas no município de São José da Coroa Grande/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. José Barbosa de Andrade, na Praça Constantino Gomes, s/nº - CEP 55.130-000, São José da Coroa Grande/PE.

**Justificativa**

A proposição em pauta tem como finalidade melhorar as condições de infra-estrutura do município acima citado, ação prevista na Lei Orçamentária de 2005, mas que ainda não vieram a ser executadas. Assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar junto ao Executivo a sua realização ainda no semestre em pauta, o que sem dúvida se constituirá num grande benefício para a urbanização do citado município. Confidando na necessária acolhida dessa proposição, haja vista a filosofia governamental de agilizar obras ainda pendentes, oriundas de emendas parlamentares, neste semestre, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### Indicação N° 4606/2005

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de incluir nas metas do Projeto Execução de Obras Infra-Estrutura em municípios o calçamento de ruas no município de Garanhuns/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, na Av. Santo Antônio, nº 126 - CEP 55.290-000, Garanhuns/PE.

**Justificativa**

A proposição em pauta tem como finalidade melhorar as condições de infra-estrutura do município acima citado, ação prevista na Lei Orçamentária de 2005, mas que ainda não vieram a ser executadas. Assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar junto ao Executivo a sua realização ainda no semestre em pauta, o que sem dúvida se constituirá num grande benefício para a urbanização do citado município.

Confidando na necessária acolhida dessa proposição, haja vista a filosofia governamental de agilizar obras ainda pendentes, oriundas de emendas parlamentares, neste semestre, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

### Indicação N° 4607/2005

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de incluir nas metas do Projeto Execução de Obras Infra-Estrutura em municípios o calçamento de ruas no município de Palmares/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Enoelino Magalhães, na Praça Ismael Gouveia, 270, CEP 55.540-000, Palmares/PE.

**Justificativa**

A proposição em pauta tem como finalidade melhorar as condições de infra-estrutura do município acima citado, ação prevista na Lei Orçamentária de 2005, mas que ainda não vieram a ser executadas. Assim sendo é que tomamos a iniciativa de solicitar junto ao Executivo a sua realização ainda no semestre em pauta, o que sem dúvida se constituirá num grande benefício para a urbanização do citado município.

Confidando na necessária acolhida dessa proposição, haja vista a filosofia governamental de agilizar obras ainda pendentes, oriundas de emendas parlamentares, neste semestre, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, a sua devida aprovação.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

### Indicação N° 4608/2005

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de ser executado projeto de eletrificação no Sítio Lagoa de Dentro, no município de Alagoa/PE.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao senhor José Chagas dos Anjos, no Sítio Lagoa de Dentro, Alagoa/PE.

**Justificativa**

As populações rurais do nordeste, em especial de Pernambuco, tem recebido apoio e incentivos para a melhoria da produção rural e consequente melhoria das condições de vida, no entanto ainda lhes falta muito, como é o caso dos nove proprietários rurais do Sítio Lagoa de Dentro em Alagoa/PE, que carecem de eletricidade em sua propriedades, dificultando-lhes a vida e melhores condições de produção. Sabendo da preocupação social do Governo Jarbas Vasconcelos, vimos solicitar a execução do projeto de eletrificação rural do Sítio Lagoa de Dentro, que é um pleito de muitos anos, e que virá atender o clamor daquela gente.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

### Indicação N° 4609/2005

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Dueire, no sentido de ser executado projeto de eletrificação no Sítio Quatro Cantos, no município de Pesqueira – PE. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se ciência ao senhor Marcos Villares e à senhora Josefa Rosilene, no Sítio Quatro Cantos, Pesqueira – Pernambuco.

**Justificativa**

**Justificativa**

As populações rurais do nordeste, em especial de Pernambuco, tem recebido apoio e incentivos para a melhoria da produção rural e consequente melhoria das condições de vida, no entanto ainda lhes falta muito, como é o caso dos dois proprietários rurais do Sítio Quatro Cantos em Pesqueira, que carecem de eletricidade em sua propriedades, dificultando-lhes a vida e melhores condições de produção. Sabendo da preocupação social do Governo Jarbas Vasconcelos, vimos solicitar a execução do projeto de eletrificação rural do Sítio Quatro Cantos, que é um pleito de muitos anos, e que virá atender o clamor daquela gente.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005.

**Adelmo Duarte**  
Deputado

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador José Antônio Macêdo Malta, no sentido de que autorize estudos de viabilidade para aumentar o Fundo Especial destinado aos atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil de Pernambuco, com a finalidade de cobrir as despesas de manutenção.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Oficial Titular do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (Sede), Sr. Maria Jadeilda dos Santos na Rua Clementino Ferreira de Andrade, 62 - Centro - Agrestina/PE; ao Oficial Titular do Cartório do Registro Civil e Tab. Vila Barra do Jardim (3º Distrito) na Rua da Ribeira, s/n - Agrestina/PE; ao Sr. Paulo Fernando de Lima na Rua Luiz de Brito, 185 - Centro - Agrestina, CEP 55495-000, bem como aos Cartórios de Registro Civil dos municípios de Caruaru, Altinho, Cupira, Panelas, Bezerros, Riacho das Almas, Pesqueira, São Caetano, Paulista, Olinda e Recife.

**Justificativa**

A presente proposta visa atender as necessidades pelas quais estão passando os inúmeros Cartórios do Registro Civil, especialmente os localizados nos municípios do interior do Estado. É do conhecimento geral que os cartórios cobram pelos serviços prestados e, na Capital, o movimento é bastante intenso; entretanto, no interior é diferente, pois o número de pessoas que acorrem aos cartórios é bem menor, além de existirem muitos que não dispõem de condições financeiras e solicitam a gratuidade dos serviços. Mesmo havendo um Fundo Especial que é designado aos atos gratuitos praticados pelos cartórios, estes recebem ainda inúmeros ofícios de várias instituições que se valem dessa gratuidade para receber documentos sem ter nenhum ônus. Faz-se necessário, portanto, que seja mantido o benefício daqueles que precisam do poder público no sentido da gratuidade do Registro Civil, dentro de critérios justos, mas que seja também verificada a possibilidade de aumentar o Fundo Especial designado aos atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil.

## Requerimentos

### Requerimento N° 3271/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrita nos Anais desta Casa o artigo "Visão de futuro", de autoria do deputado estadual Sebastião Rufino, publicado no Jornal do Comércio, seção Opinião, em 13 de setembro de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. vice-governador do Estado de Pernambuco, José Mendonça Bezerra Filho, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000; ao Exmo. Sr. senador de Pernambuco, Marco Antônio de Oliveira Maciel, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao Exmo. Sr. deputado federal André de Paula, com endereço na Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 423 - Brasília - DF - CEP: 70160-900 e ao Exmo. Sr. deputado estadual, Sebastião Rufino, com endereço na Rua da União, 439, Sala 519, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50

Federal de Pernambuco. O Centro é o primeiro da Região Nordeste para desenvolvimento tecnológico, através de pesquisas e do uso da ciência nuclear, nas áreas de medicina, indústria, e entre outras.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

*“Visão de futuro”*

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, veio de Brasília para inaugurar, no Recife, em 20 de julho passado, o Centro Regional de Ciências Nucleares (CRCN), o primeiro centro do Nordeste para desenvolvimento tecnológico com aplicações na medicina, na indústria e outros setores da sociedade. Mais do que uma realização deste governo federal, a inauguração do centro foi uma homenagem ao senador Marco Maciel, o mentor, o maior incentivador e o verdadeiro articulador, nos anos em que ocupou a vice-presidência da República, da instalação do CRCN.

O senador viu mais adiante. Percebeu que um centro de pesquisa como o CRNC favoreceria o desenvolvimento do Estado. Marco Maciel usou como argumentos para a implantação do CRCN em Pernambuco, junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), a base científica e acadêmica atuante e reconhecida, contando com programas de pós-graduação, base tecnológica consolidada e em expansão, dispondo de parque industrial demandante de inovações tecnológicas, polo médico avançado, estando entre os três maiores do País e de grande importância para a Região, e, finalmente, uma posição geográfica e estrategicamente privilegiada no Nordeste.

A gênese do Centro Regional de Ciências Nucleares passa por instalações provisórias nas dependências do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), nas quais se tornou o primeiro centro de referência regional em aplicações de radiações ionizantes. Em 1999, a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Pernambuco, com participação direta do senador Marco Maciel, firmaram um convênio com o objetivo de implantar o CRCN no campus da UFPE, seu lugar definitivo.

Hoje, numa área total de 80 mil metros quadrados, o CRNC tem prédios especialmente projetados, em 12 mil metros quadrados, para abrigar, numa primeira fase, os laboratórios de metrologia, radioproteção, dosimetria, análises ambientais e para tratamento e armazenamento de resíduos radioativos gerados na Região. O centro dispõe ainda de um auditório para 280 lugares, biblioteca, oficinas mecânicas e eletrônicas e unidades de manutenção e suprimentos. A segunda etapa de implantação do CRNC tem seu início previsto para 2006, devendo estar concluída em 2008.

O senador Marco Maciel também viu na iniciativa de instalação do CRCN a possibilidade de ampliação de um mercado de trabalho especializado. Ao quadro inicial de 26 funcionários, contratados por concurso, foram acrescidos no biênio 2004/2005 mais 32 servidores, sendo 29 concursados e três transferidos da Cnen. Do total, 22 deles com pós-graduação. A força de trabalho do centro ainda incluiu 22 alunos e colaboradores e empregados de empresas de prestação de serviços.

Indiscutivelmente, o Centro Regional de Ciências Nucleares abre uma nova era de pesquisas e utilização da ciência nuclear e, ao completar sua instalação, ele materializará o mais moderno polo de desenvolvimento nessa área na América Latina. Porém, antes da implantação no Nordeste, o CRCN gerou uma disputa para sua localização com outros Estados nordestinos, mas a nossa base acadêmica e tecnológica, a posição geográfica privilegiada, a força econômica de Pernambuco e a articulação do senador Marco Maciel nos deu a distinção de tê-lo no Recife.

Portanto, como se viu, a interferência e a visão de futuro do senador Marco Maciel foram fundamentais para que o Centro Regional de Ciências Nucleares seja uma realidade. Uma realidade que orgulha os pernambucanos”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3272/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transrito nos Anais desta Casa o artigo “O ministério da salvação”, de autoria do ex-ministro da Fazenda e Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Comércio, seção Opinião, em 15 de setembro de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. consultor de empresas, **Gustavo Krause**, com endereço na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 59 - apto. 501, Condomínio Residencial da Jaqueira, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.060-030 e à Exma. Sra. vereadora do Recife, **Priscila Krause**, com endereço na Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.050-450.

**Justificativa**

O artigo em destaque é uma sátira à atual crise política vivenciada pelo País. Trata-se de uma proposta formulada pela Turma da Jaqueira, da qual o autor faz parte, que prevê, com muita ironia, a criação do Ministério da Salvação Nacional.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

*“O ministério da salvação”*

É uma proposta da Turma da Jaqueira (da qual faço parte) para solucionar a grave crise política por que passa o Brasil. A Turma da Jaqueira não é, como pode parecer à primeira vista, uma “boca maldita”, pelo contrário, é uma “boca bendita”, é um pessoal do bem, línguas ferinas – creiam – mas que não falam mal de ninguém, contrariando tendência universal.

Reúne-se aos sábados e domingos, pontualmente, das 9h ao meio-dia, à sombra da barraca-de-coco do Bráulio e, obviamente, de um pé-de-jaca. A grande maioria detesta caminhar: é sedentária e gordinha. É um grupo heterogêneo, porém, convergente no ascendente amor à pátria, mesmo sabendo que “o patriotismo é o último refúgio dos canalhas”. Tem de tudo. Brancos, pretos, pardos, mulatos, cafuzos e jacaré-com-cobra d’água, ricos... ricos? (engraçado, não tem rico), remedados, pobres e lascados, hetero, homo, metro e übersexuais, católicos, evangélicos, pentecostais, espíritas, umbandistas, catimbozeiros, budistas, judeus, islâmicos, ateus, mórmons e seguidores da lama do Dalai, esquerda, direita, meia-esquerda, meia-direita, em cima do muro, simpaticões da TFP, do MST, marxistas arrependidos, liberais babacas, socialistas desiludidos, todos filiados a dois partidos que defendem a bandeira do “prazer até morrer”: o PV (Partido do Viagra) e o PC (Partido do Cialis).

A prosa é variada. Muita nostalgia: a maioria entrou na era do reumatismo e conversa com o alemão (Alzheimer). Predominam futebol e política. Mulher? Já era.

Em matéria de futebol, todos os times estão representados, inclusive torcedores remanescentes dos falecidos América, Tramways, Iris, Torre, Auto-Esporte, Asa e Estudante. O destaque é o fanático rubro-negro, Lindo Olhar, apelido que ganhou por conta do olho esquerdo que olha para o direito e vice-versa (alguns preferiam Olho do Guaiamau). Ultimamente, anda inconformado e indignado com a situação do Leão. Nos últimos 90 dias, a política tomou conta do pedaço. Diante da gravidade dos fatos, o grande mestre da turma, Djalma Passos (que ninguém conhece), o popularíssimo e queridíssimo Laxixa (que todo mundo, especialmente o mundo da bola, conhece), preocupado com os rumos da crise, determinou aos integrantes da Turma da Jaqueira que apresentassem uma proposta consensual de Ministério da Salvação Nacional. Dito e feito. Seus obedientes liderados, tomando por base os critérios de reputação ilibada, notório saber e não congressistas de grande acatamento na sociedade civil, depois de intenso debate, compuseram o seguinte ministério:

**Justiça:** Nicolau dos Santos, vulgo Lalau, Casa Civil (coordenação política): Paulo Salim Maluf, Fazenda (acumulando a Presidência do Banco Central por conta da expertise do titular em política cambial): Toninho da Barcelona, Planejamento e Orçamento: Marcos Valério, Defesa: Fernandinho Beira-Mar, Desenvolvimento Econômico (Indústria, Comércio e Agricultura, fusão decorrente da grande experiência do titular e do exemplo do seu país de origem): Lao Kin Shon, Fome Zero (os brilhantes resultados justificam a promoção): Sebastião Buani, Previdência: Georgina de Freitas, Ministério das Relações Exteriores e...Intérios: Jeany Mary Córner (Assessor Especial: Bill Clinton), Ouvindoria: Jacinto Lamas (em substituição ao dinâmico Valdir Pires), Esportes e Turismo: Caixa D’água, Eurico Miranda e Nabi Abi Chedid (lista tríplice por falta de consenso), Meio Ambiente: Hildebrando Pascual (a motosserra corta gente e o ambiente pelo meio), Habitação: Sérgio Naya, Comunicação e Transportes (de valores): Maurício Marinho, Educação: Maguila, Saúde: Vampiro Brasileiro, Cidades: Sérgio Sombra, Cultura: Macaco Simão, Ministério da Verdade e da Comunicação Social: Duda Mendonça, Trabalho, extinto por falta de que fazer: vai acabar o desemprego.

Waldomiro Diniz vai para a Casa da Moeda em substituição ao velho companheiro Mané Biu e o meritíssimo Juiz Federal Rocha Mattos é a indicação da Turma para preencher a próxima vaga do Supremo Tribunal Federal. Nem Parreira tem tanto talento disponível, nem tanta dor de cabeça para escalar uma seleção de craques assim. De modo que, ao oferecer esses notáveis e notórios à consideração superior das autoridades brasileiras, A Turma da Jaqueira está consciente de que cumpriu com o seu dever cívico e assumiu a responsabilidade política de contribuir com a total restauração da moral e dos costumes para que ninguém possa proclamar: “restaure-se a moralidade ou nos locupletaremos todos”.

Em tempo: a Velhinha de Taubaté, quando tomou conhecimento do Ministério da Salvação Nacional, ressuscitou e voltou a acreditar em governo.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3273/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Programa “Nordeste - Viver e Preservar”, na pessoa do jornalista Ramos Silva, pela realização do I SEMINÁRIO ROTAS E TURISMO DA MATA NORTE, realizado na cidade de Carpina-PE, durante os dias 9 e 10 de agosto de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. governador do Estado, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. vice-governador do Estado, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000; à Ilma. Sra. diretora da Rede Globo Nordeste, **Jô Mazarolo**, com endereço no Morro do Peludo, s/n, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53.370-420; aos

jornalistas **Francisco José de Brito** e **Beatriz Castro**, ambos com endereço na Av. Boa Viagem, 5554, apto. 801, Edifício Sobrado da Praia, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-000.

**Justificativa**

A Rede Globo Nordeste lançou, no dia 10 de setembro corrente, o Programa “Nordeste - Viver e Preservar”, que conta com a apresentação e comando dos experientes repórteres especiais Francisco José e Beatriz Castro, que acumulam inúmeros trabalhos que incluem notáveis reportagens para telejornais e programas nacionais da Rede Globo.

O programa, que estará sendo exibido quinzenalmente, sempre aos sábados, ao meio-dia, objetiva informar os telespectadores sobre as peculiaridades da nossa região, as riquezas naturais, as ações de preservação, além dos desafios com o meio ambiente.

A primeira edição mostrou um dos pontos mais belos do País, o Vale do Catimau, localizado no município de Buíque, neste Estado. Foram exibidas as formações rochosas, o artesão solitário Zé Bezerra, o trabalho realizado pelos guias turísticos e a ausência de infra-estrutura para os visitantes e de apoio aos colaboradores da região.

A iniciativa, que merece atenção especial do Poder Público Estadual, esclarece onde estão os problemas e como eles podem ser minimizados, utilizando por base a opinião de técnicos especializadas em cada tema e das pessoas que convivem no campo.

Trata-se, também, de uma oportunidade para que as empresas evidenciem seus trabalhos no segmento da responsabilidade social, em especial na área ambiental. O programa conta com os patrocinadores indústria alimentícia Vitarella e Pronto S/A. Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso à Rede Globo Nordeste, pela grandiosa iniciativa de promover o nosso potencial turístico, abordando as belezas naturais e sugerindo soluções para os problemas enfrentados pelo ecossistema da região.

Ante o exposto, solicito dos ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2005

Augusto Coutinho  
Deputado

## Requerimento N° 3274/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco, pela realização da I Feira Pernambucana do Segmento Farmacêutico - I FEPEFARMA, realizada nos dias 14, 15 e 16 deste mês, no Sport Clube do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Cláudio Soares, situado na Rua Couto Magalhães, 585 - Rosarinho, Recife - PE, CEP: 52.041-330.

**Justificativa**

Foi realizado dos dias 14 à 16 do corrente mês a I Feira Pernambucana do Segmento Farmacêutico - I FEPEFARMA, feira organizada pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco, presidido pelo grande amigo Cláudio Soares, que com o apoio dos associados levou ao Sport Clube do Recife os maiores laboratórios, distribuidores do país, proprietários de farmácia do Estado de Pernambuco e dos Estados vizinhos, que viram nesse evento a oportunidade de grandes negócios.

Com sucesso de público e de vendas, a feira mostrou que tem futuro e, que apesar de enfrentarem uma concorrência desleal no mercado, os proprietários de farmácias estão preparados para o embate, com o sindicato forte e organizado, com cooperativas e em outros meios de fortalecimentos do segmento.

Parabéns ao Sindicato, aos laboratórios, aos distribuidores e principalmente a todos que fazem o segmento varejista de produtos farmacêutico do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2005

Sérgio Leite  
Deputado

## Requerimento N° 3275/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao Jornal “Voz do Planalto”, na pessoa do jornalista Ramos Silva, pela realização do I SEMINÁRIO ROTAS E TURISMO DA MATA NORTE, realizado na cidade de Carpina-PE, durante os dias 9 e 10 de agosto de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. governador do Estado, **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, Dr. Alexandre José Valença Marques, com endereço a Montevideo, 220, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-250; ao Exmo. Sr. Presidente da Fundarpe, Dr. Bruno Lisboa, com endereço na rua da Aurora, 463/469, Boa Vista Recife-PE - CEP: 50050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito de Carpina, Manoel Severino da Silva, com endereço Praça São José, 95 - Centro, Carpina-PE, CEP: 55810-000; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da EMPETUR, Dr. Cleber Dantas, com endereço no Centro de Convenções, complexo de Salgadinho, s/n - Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 5310-900; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente do Jornal a Voz do Planalto, jornalista Ramos Silva, com endereço a rua Getúlio Vargas, 167, Centro, Carpina-PE, CEP: 55819-110.

**Justificativa**

Foi realizado na cidade de Carpina, entre os dias 9 e 10 de agosto de 2005, o I SEMINÁRIO ROTAS E TURISMO DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO.

O evento que foi organizado pela Assessoria Turística Ltda (ASSESSORART), teve sua realização concretizada pela equipe do Jornal a Voz do Planalto e contou com o Patrocínio de diversos Órgãos Públicos, Empresas Privadas e Pessoas Físicas.

O Seminário foi elaborado com o intuito de criar o consórcio de Desenvolvimento Turístico dos municípios da Mata Norte Pernambucana, visto que, as ações dos atores estavam sendo, em certos casos bem elaborados, porém, individualizadas. Com o apoio dos órgãos institucionais e das Prefeituras da região, o Consórcio terá as seguintes finalidades.

I- Representar o conjunto de sócios que o integram em assuntos de interesse comum e de caráter público, voltados ao desenvolvimento, integrado e sustentável, da atividade turística dos municípios consorciados, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos municípios consorciados.

III- Planejar, adotar e executar programas e medidas de infra-estrutura urbana e intermunicipal, saneamento, conservação ambiental, moradia, educação, saúde, cultura e lazer, visando o desenvolvimento do turismo na região.

IV - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas ao combate, à fome e à miséria, priorizando o desenvolvimento de ações e políticas públicas visando à geração de emprego e renda;

V- Promover políticas de infra-estrutura hídrica e de convivência com a semi-árida.

VI - Incentivar a utilização de instrumentos de gestão compartilhada, mediante a celebração de convênios, acordos e parcerias, com órgãos da administração direta e indireta do Estado e da União, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Parágrafo único. As ações, os programas e projetos referidos neste artigo deverão ser aprovados pelo Conselho de Prefeitos e gerenciados pela Secretaria Executiva.

Art. 8º Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I- Adquirir bens, que integrarão seu patrimônio;

II- Firmar convênios, contratos, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções, de outras entidades e órgão do Governo ou da iniciativa privada, desde que autorizado pelo Conselho de Prefeitos;

III- Prestar serviços aos seus associados, necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

IV - Receber doações e legado.

Ante o exposto, solicito de meus ilustres Pares aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2005

Antônio Moraes  
Deputado

## Requerimento N° 3276/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário

Dom Bernardino Marchiò, juntamente com o Pároco da Catedral de N. Srª, das Dores, Monsenhor Olivaldo Pereira e do Bispo de Pesqueira, Dom Francisco Biazini, na celebração da cerimônia religiosa. Contou, ainda, com a competência do Presidente da Festa, Bel. Ronaldo Melo, demais diretores, do empresário Waldemir Aragão com sua esposa Francisca, bem como de padres, seminaristas e leigos da Diocese de Caruaru. Todos unidos proporcionaram uma comemoração inesquecível, merecendo justíssimos elogios da população pela organização e pela forma como discorreu o evento de um modo geral.

Nada mais justo do que registrar o presente Voto de Aplauso, para o qual solicito o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 21 de setembro de 2005

Roberto Liberato  
Deputado

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Às dez horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados ALF, Augusto Coutinho, Jacilda Urquiza, José Queiroz e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Adelmo Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, e Roberto Liberato, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de bem imóvel, localizado no Município de Sirinhaém, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Adelmo Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Declara Utilidade Pública a Associação Estação de Cultura, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, localizada em Arcoverde-PE), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Ciro Coelho; Projeto de Resolução nº 881/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Valdecir Fernandes Pascoal Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 1005/2005, de autoria do Deputado João Negromonte (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Comunicador Social e Publicitário Edison Martins), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 1033/2005, de autoria da Deputada Dilma Lins (Ementa: Concede ao Dr. Carlos Alberto de Sá Marques, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 1042/2005, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Engenheiro Agrônomo Kenichi Iwata), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 1051/2005, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Antônio Oliveira Santos, Engenheiro

Eletricista), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Resolução nº 1055/2005, de autoria do Deputado Lourival Simões (Ementa: Solicita a concessão do Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Pernambuco" ao maestro Rafael Garcia), distribuído para o Deputado José Queiroz; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Administração Pública (Ementa: Modifica a Redação dos arts. 46 e 51 do Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1003/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, por dependência; Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce à Constituição Estadual nº 16/2005 dois artigos), à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, por dependência; Emenda Supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Suprimir expressão do Projeto de Lei 873/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2005, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Dispõe sobre alteração no art. 61 da Constituição do Estado de Pernambuco), Relator Deputado Alf – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 807/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Assegura aos agricultores familiares o direito de comercializar seus produtos agropecuários com dispensa de licitação pública e dá outras providências), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado José Queiroz – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 915/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a exigência, no ato da matrícula de alunos a rede pública estadual de ensino, a apresentação de uma certidão de antecedentes criminais e dá outras providências), Relator Deputado Augusto César – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 994/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências), Relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designada para relatar a Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1016/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e dá outras providências), Relator Deputado Bruno Araújo – Retirado de pauta a requerimento do Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Cleonice Maria de Sá, Fátima Amaro Barros, Raí Barros Gomes e Ramon Barros Gomes, viúva, companheira e filhos menores de Joaquim Libânia Gomes, ex-Soldado da Polícia Militar de Pernambuco), Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1036/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Lúcia Helena Ribeiro de Paula, Alexandre Gomes de Paula Júnior e Luan Ribeiro de Paula, viúva e filhos menores de Alexandre Gomes de Paula, ex-Agente da Polícia Civil de Pernambuco), Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial mensal a Lucileide Dantas de Souza, Karina Dantas de Souza, Adelson Dantas Costa Sobrinho e Rafaela Dantas de Souza, viúva e filhos menores de Willam Agnus de Souza, ex-Escrivão de Polícia Civil de

Pernambuco), Relatora Deputada Jacilda Urquiza – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1045/2005, de autoria do Deputado Bruno Rodrigues (Ementa: Altera na Lei nº 12.833 de 09 de junho de 2005, a ementa, o caput do artigo 1º e incisos III e IX do artigo 1º e acrescenta no artigo 1º o inciso XII. Altera o caput do artigo 2º e do caput do artigo 3º. Altera o inciso I, II e Parágrafo único do artigo 4º. Inserir o artigo 9º, artigo 10º com inciso I, artigo 11º e artigo 12º), Relatora Deputada Aurora Cristina – Retirado de pauta a pedido do Autor; Projeto de Resolução nº 784/2004, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Exmº Sr Major Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos Paranhos Montenegro), Relator Deputado Silvio Costa – Na ausência do Deputado Silvio Costa foi designado para relatar o Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 862/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Concede a José Nestor Ferreira da Aguiar Neto, o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano), Relator Deputado Bruno Araújo – Na ausência do Deputado Bruno Araújo foi designado para relatar o Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovado por unanimidade; Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera as redações da Ementa, do caput do art. 2º e do §2º, do art. 2º da Subemenda Substitutiva nº 01 ao Substitutivo nº 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), à Subemenda Substitutiva nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003), ao Substitutivo nº 02, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior), ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obriga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE), Relator Deputado Bruno Araújo – Na ausência do Deputado Bruno Araújo foi designado para relatar o Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por maioria – Votos favoráveis: Deputados Sebastião Oliveira Júnior, Augusto César, José Queiroz e Jacilda Urquiza – Votos contrários: Deputados Ciro Coelho, ALF, e Pedro Eurico; Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce à Constituição Estadual nº 16/2005 dois artigos), à Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 16/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Aprovada por unanimidade; Emenda Supressiva nº 02, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Suprimir expressão do Projeto de Lei 873/2005), ao Projeto de Lei Ordinária nº 873/2005, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Disciplina a venda do pão tipo francês ou de sal no Estado de Pernambuco), Relator Deputado José Queiroz – Aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima reunião ordinária a se realizar no dia 20 de setembro de 2005, às dez horas (10:00h). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES  
Presidente da CCLJ

#### Titulares:

Deputado ALF  
Deputado Augusto Coutinho  
Deputada Jacilda Urquiza  
Deputado Sebastião Oliveira Júnior  
Deputado José Queiroz

#### Suplentes:

Deputado Adelmo Duarte  
Deputado Augusto César  
Deputado Bruno Araújo  
Deputado Roberto Liberato

Ata da reunião ordinária da COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL realizada no dia catorze de setembro de dois mil e cinco.

Às nove horas do dia catorze de setembro do ano dois mil e cinco, no plenarinho III, 2º andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Fernando Lupa (PSDB), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Izaías Régis (PTB) Henrique Queiroz (PP), Cláudiano Martins (PMDB) e João Fernando Coutinho. Após a leitura do edital de Convocação, o deputado Fernando Lupa (PSDB) deu por iniciada a reunião, apresentando o Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2005, de autoria do Poder Executivo, que propõe modificar a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002 e dá outras providências, indicando para Relator o Deputado Fernando Lupa. Indicação aprovada por todos os presentes. Acatando sugestão do Deputado Fernando Lupa, ficou decidida a realização de uma audiência pública no dia 21 de setembro, com a participação do Secretário Estadual de Produção Rural, o Gerente Geral da ADAGRO e de representantes da Sociedade Nordestina dos Criadores, do Sindileite, da AMUPE, da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco – FAEPE, do Ministério da Agricultura em Pernambuco e entidades relacionadas ao assunto, para debaterem sobre o a política estadual contra a febre aftosa nos rebanhos bovinos e bubalinos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, marcando a audiência pública para os dias vinte e um de setembro do ano em curso, às dez horas. E, para que tudo seja registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2005.

Dep. FERNANDO LUPA  
Presidente

Dep. AUGUSTO CÉSAR  
Vice-Presidente

MEMBROS TITULARES  
Dep. AURORA CRISTINA  
Dep. IZAÍAS RÉGIS

MEMBROS SUPLENTES  
Dep CLÁUDIANO MARTINS  
Dep JOÃO FERNANDO COUTINHO

## Portaria

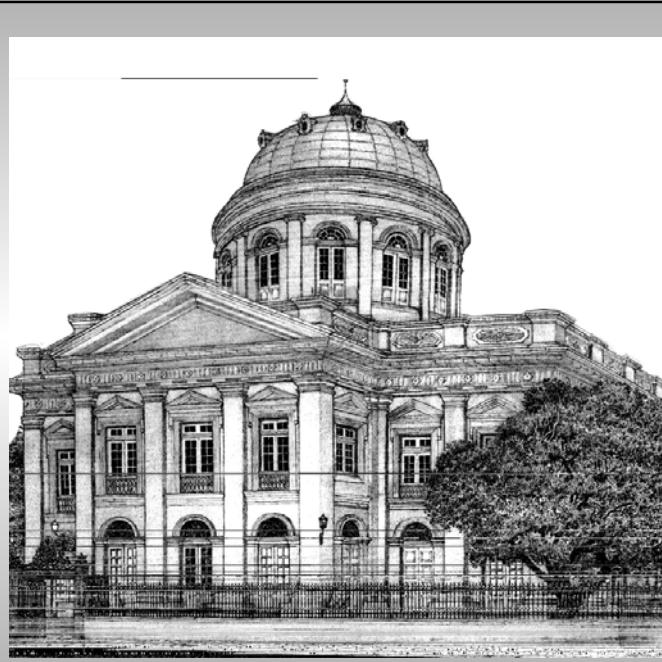
### PORTRARIA Nº 82

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 760252/2005 e Parecer da Procuradoria Geral,

**RESOLVE:** Conceder a **MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES**, Assistente Legislativo, Nível II, Classe 6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 06 de junho de 2003, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 21 de setembro de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA  
Superintendente Geral



## MESA DIRETORA:

<b>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</b>	-
<b>DEPUTADO ETTORE LABANCA</b>	-
<b>DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL</b>	-
<b>DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE</b>	-
<b>DEPUTADO GUILHERME UCHÔA</b>	-
<b>DEPUTADO SÉRGIO LEITE</b>	-
<b>DEPUTADA CARLA LAPA</b>	-

<b>PRESIDENTE</b>
<b>1º VICE - PRESIDENTE</b>
<b>2º VICE - PRESIDENTE</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>

## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS